



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2013 - Nº 4.036



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.815, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a Lei 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que instituiu o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período 2012-2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos II, III e IV da Lei 2.538, de 16 de dezembro de 2011, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I, II e III a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Observação: Os anexos desta Lei constam no Suplemento a este Diário Oficial

LEI Nº 2.816, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita para o exercício financeiro de 2014 no montante de R\$ 9.168.590.470,00, e fixa a despesa em igual valor, na conformidade do art. 80, §4º, da Constituição Estadual.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	03
CASA CIVIL	03
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	06
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	14
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	19
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
DETRAN	20
UNITINS	21
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	22
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	29

Parágrafo único. É instituído o Orçamento:

I - Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - de Investimento das Empresas, em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada é de R\$ 9.168.590.470,00, na conformidade do Anexo I a esta Lei, assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 6.507.608.799,00;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 2.660.681.671,00.

Art. 3º A receita total estimada decorre da arrecadação efetuada nos termos da legislação, atendido o seguinte desdobramento:

Quadro I - Resumo Geral da Receita

R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	Recursos do Tesouro Ordinários	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	5.776.473.697	2.285.183.345	8.061.657.042
1.1 Receita Tributária	2.242.996.660	102.215.003	2.345.211.663
1.2 Receitas de Contribuições	-	396.379.202	396.379.202
1.3 Receita Patrimonial	42.028.251	479.592.587	521.620.838
1.4 Receita de Serviços	2.189	42.824.967	42.827.156
1.5 Transferências Correntes	3.439.961.447	1.227.038.805	4.667.000.252
1.6 Outras Receitas Correntes	51.485.150	37.132.781	88.617.931
2. RECEITAS DE CAPITAL	-	1.677.017.677	1.677.017.677
2.1 Operações de Créditos	-	1.006.732.000	1.006.732.000
2.2 Alienação de Bens	-	13.720.746	13.720.746
2.3 Amortização de Empréstimos	-	34.000.000	34.000.000
2.4 Transferências de Capital	-	622.564.931	622.564.931
3. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	409.800.000	409.800.000
3.1 Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	-	408.800.000	408.800.000
3.2 Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	1.000.000	1.000.000
4. DEDUÇÕES DA RECEITA	979.884.249	-	979.884.249
4.1 Deduções da Receita	291.686.915	-	291.686.915
4.2 Restituição	360.847	-	360.847
4.3 Dedução das Receitas de Transferências da União - FUNDEB	687.836.487	-	687.836.487
5. RECEITAS TOTAL (1 + 2 + 3 - 4)	4.796.589.448	4.372.001.022	9.168.590.470

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa total é fixada no valor de R\$ 9.168.590.470,00, equivalente à receita orçamentária, e detalhada na conformidade do Anexo II a esta Lei.

Parágrafo único. A despesa de que trata este artigo é aplicada em conformidade com o:

I - Orçamento Fiscal: R\$; 6.507.608.799,00;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$; 2.660.681.671,00;

III - Orçamento de Investimento das Empresas: R\$ 300.000,00.

Art. 5º A despesa fixada apresenta-se por órgãos e entidades da administração indireta vinculadas, obedecido o seguinte desdobramento:

Quadro II - Demonstrativo dos Recursos por Órgãos e Fontes

Recursos de Todas as Fontes

QUADRO II - DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS POR ÓRGÃOS E FONTES
Recursos de Todas as Fontes

ÓRGÃOS	Recursos do Tesouro Ordinários	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS	255.048.519	3.672.000	258.720.519
1.1 Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins	163.601.052	-	163.601.052
1.2 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins	91.447.467	3.300.000	94.747.467
1.3 Tribunal de Contas - Entidades Vinculadas	-	372.000	372.000
1.3.1 Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas	-	372.000	372.000
2. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS	373.000.000	25.520.205	398.520.205
2.1 Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	373.000.000	5.400.000	378.400.000
2.2 Tribunal de Justiça - Entidades Vinculadas	-	20.120.205	20.120.205
2.2.1 Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	-	20.120.205	20.120.205
3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	132.391.702	18.000	132.409.702
3.1 Procuradoria Geral de Justiça	132.391.702	-	132.391.702
3.2 Ministério Público - Entidades Vinculadas	-	18.000	18.000
3.2.1 Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do Ministério Público do Estado do Tocantins	-	18.000	18.000
4. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	83.868.711	805.581	84.674.292
4.1 Defensoria Pública do Estado do Tocantins	83.868.711	688.576	84.557.287
4.2 Defensoria Pública - Entidades Vinculadas	-	117.005	117.005
4.2.1 Fundo Estadual de Defensoria Pública - FUNDEP	-	117.005	117.005
5. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.670.383.508	1.501.594.296	4.171.977.804
5.1 Governadoria	525.803.247	29.725.553	555.528.800
5.1.1 Secretaria-Geral da Governadoria	10.988.709	-	10.988.709
5.1.2 Casa Civil	2.666.957	-	2.666.957
5.1.3 Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO	394.696.024	15.755.305	410.451.329
5.1.4 Controladoria-Geral do Estado	11.665.167	-	11.665.167
5.1.5 Secretaria de Representação do Estado	2.956.059	-	2.956.059
5.1.6 Procuradoria-Geral do Estado	48.563.109	-	48.563.109
5.1.7 Casa Militar	8.596.731	-	8.596.731
5.1.8 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins-CBMT	45.670.491	13.970.248	59.640.739
5.2 Secretaria da Comunicação Social	10.022.139	-	10.022.139
5.3 Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública	25.432.990	27.238.481	52.671.471
5.4 Secretaria de Defesa Social	129.888.646	29.380.000	159.268.646
5.5 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	8.044.586	-	8.044.586
5.6 Secretaria da Administração	36.632.752	-	36.632.752
5.7 Secretaria da Fazenda	223.957.487	25.500.000	249.457.487
5.8 Secretaria da Educação e Cultura	324.954.406	1.028.051.040	1.353.005.446
5.9 Secretaria da Segurança Pública	227.397.008	29.105.067	256.502.075
5.10 Secretaria da Agricultura e Pecuária	43.269.048	159.700.000	202.969.048
5.11 Secretaria da Infraestrutura	25.440.076	-	25.440.076
5.12 Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	8.786.332	36.206.923	44.993.255
5.13 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social	30.336.996	1.755.648	32.092.644
5.14 Secretaria da Juventude	4.773.064	9.530.411	14.303.475
5.15 Administração Geral do Estado (SEFAZ)	930.882.371	-	930.882.371
5.16 Programação Especial do Estado (SEPLAN)	72.774.831	-	72.774.831
5.17 Secretaria das Relações Institucionais	908.432	-	908.432
5.18 Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano	19.720.878	101.302.412	121.023.290
5.19 Secretaria dos Esportes e Lazer	14.972.404	2.954.718	17.927.122
5.20 Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária	6.385.815	21.144.043	27.529.858

6. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.281.897.008	2.840.390.940	4.122.287.948
6.1 Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins - FUMCB	-	1.058.600	1.058.600
6.2 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	500.000	-	500.000
6.3 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES	-	30.082.000	30.082.000
6.4 Fundo Fardamento - Corpo de Bombeiros	478.000	-	478.000
6.5 Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM	22.860	1.887.351	1.910.211
6.6 Fundo de Fardamento da Polícia Militar	700.000	-	700.000
6.7 Fundo Estadual de Modernização Jurídica - FEMJ	-	200.000	200.000
6.8 Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR	7.088.522	6.500.000	13.588.522
6.9 Agência Tocantinense de Notícias - ATN	2.364.000	-	2.364.000
6.10 Fundo para as Relações de Consumo	-	5.013.125	5.013.125
6.11 Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente	220.000	250.000	470.000
6.12 Fundo Estadual Antidrogas	2.060.000	1.000.000	3.060.000
6.13 Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia	11.214.983	21.720.000	32.934.983
6.14 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT	1.160.643	505.000	1.665.643
6.15 Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS	19.086.356	-	19.086.356
6.16 Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT	8.463.605	715.000	9.178.605
6.17 Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS	4.270.064	5.387.666	9.657.730
6.18 Fundo de Desenvolvimento Econômico	50.000	26.286.000	26.336.000
6.19 Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM	3.217.676	5.354.000	8.571.676
6.20 Fundo de Previdência do Estado do Tocantins - IGEPREV	226.445	1.041.806.400	1.042.032.845
6.21 Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins - FUNSAÚDE	-	162.955.000	162.955.000
6.22 Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP	-	9.052.327	9.052.327
6.23 Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ	-	5.178.682	5.178.682
6.24 Fundo Estadual da Saúde - FES	965.518.327	610.096.224	1.575.614.551
6.25 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	-	71.239.960	71.239.960
6.26 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do TO - ADAPEC	64.776.242	7.800.000	72.576.242
6.27 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do TO - RURALTINS	38.992.002	10.957.990	49.949.992
6.28 Fundo de Defesa Agropecuária - FUNPEC	200.000	6.264.500	6.464.500
6.29 Agência de Máquinas e Transportes - AGETRANS	67.828.000	548.270.587	616.098.587
6.30 Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	15.888.328	148.690.125	164.578.453
6.31 Fundo Estadual de Transporte - FET	50.000	52.981.506	53.031.506
6.32 Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR	4.880.233	1.715.000	6.595.233
6.33 Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	22.606.777	100.000	22.706.777
6.34 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA	457.000	16.975.000	17.432.000
6.35 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH	-	8.600.000	8.600.000
6.36 Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO	4.875.927	420.000	5.295.927
6.37 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	10.894.000	7.913.719	18.807.719
6.38 Fundo Tocantinense de Economia Solidária - FTES	535.831	2.176.613	2.712.444
6.39 Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins - FUST	3.749.315	-	3.749.315
6.40 Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental	-	3.279.840	3.279.840
6.41 Fundação Cultural do Estado do Tocantins - FUNCULT	7.906.889	17.958.725	25.865.614
6.42 Fundo Cultural	11.614.983	-	11.614.983
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6)	4.796.589.448	4.372.001.022	9.168.590.470

Art. 6º É facultado ao Chefe do Poder Executivo delegar atribuição ao Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública para movimentar, em cada órgão, dotações do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º É facultado ao Chefe do Poder Executivo:

I - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades;

II - promover as alterações de sua competência ou atribuição, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;

III - utilizar recursos do orçamento fiscal para suprir necessidades ou cobrir déficit de sociedades de economia mista e fundo, atendidos os limites estabelecidos nesta Lei;

IV - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 40% do total da despesa inicialmente fixada em cada orçamento referido no art. 4º desta Lei, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

- a) reserva de contingência;
- b) excesso de arrecadação;
- c) anulação de dotações orçamentárias;
- d) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- e) produto de operações de crédito internas e externas.

Parágrafo único. Excluem-se do limite fixado no inciso IV deste artigo os créditos suplementares destinados a convênios, a transferências constitucionais aos municípios, a pessoal e seus encargos, à amortização da dívida e seus encargos e às contrapartidas dos convênios e contratos firmados.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

Art. 8º O orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha maioria de capital social com direito a voto, segue o seguinte desdobramento:

QUADRO III - DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR EMPRESAS E POR FONTES

R\$ 1,00

Empresas de Economia Mista	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS	300.000		300.000
TOTAL GERAL	300.000		300.000

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Integram esta Lei os seguintes anexos: Anexo I - Quadros Consolidados da Receita Administração Direta e Indireta; Anexo II - Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária; Anexo III - Quadros Consolidados da Despesa e Anexo IV - Iniciativas do Plano Plurianual.

Art. 10. A programação e a execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, inclusive Autarquias, Fundações e Fundos do Estado do Tocantins, são operacionalizadas por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Observação: Os anexos desta Lei constam no Suplemento a este Diário Oficial

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.818.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e na conformidade do Ofício nº 3.201/SEDUC, de 23 de julho de 2013, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, resolve

ANULAR

o Ato nº 125 - DSG, de 23 de janeiro de 2013, publicado na edição 3.810 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designou a Professora da Educação Básica LUCÉLIA SOBRINHO BARROS, matrícula 974447-3, para exercer a Função Comissionada de Diretor de Unidade Escolar - FCE-8, da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.005 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

a Portaria CCI nº 730 - EX, de 16 de outubro de 2013, da Casa Civil, publicada na edição 4.005 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonerou MARCOS MARTINS BUENO, matrícula 364608-1, restaurando a Resolução nº 17, de 21 de agosto de 2013, publicada na edição 3.943 do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A revogação de que trata este ato tem efeito retroativo a 14 de novembro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e na conformidade do Ofício nº 5.444/SEDUC, de 19 de dezembro de 2013, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, resolve

DECLARAR

N U L A, a Portaria CCI nº 889 - DISP, de 6 de dezembro de 2013, da Casa Civil, publicada na edição 4.021 do Diário Oficial do Estado, na parte em que dispensou ARLENÉ GUIMARÃES RESENDE ANTUNES, restaurando o Ato nº 1.551 - NM, de 2 de setembro de 2013, publicado na edição 3.955 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 906 - CSS, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Câmara dos Deputados o Operador de Máquinas GENILO ALVES LIMA, matrícula 290546-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 915 - CSS, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 45, de 3 de abril de 2013, resolve

CEDER

ao Município de Miracema do Tocantins o Professor da Educação Básica ROBSON VILA NOVA LOPES, matrícula 41546-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 927 - CSS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Ministério dos Transportes o Cirurgião Dentista JOÃO CARLOS RECALDE DA FONSECA, matrícula 803331-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 959 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 27, de 14 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Nova Rosalândia a Enfermeira MIRIAN LEINE COSTA SOARES SOUSA, matrícula 33150-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 963 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 27, de 14 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Nova Rosalândia o Administrador CLÁUDIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 895470-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 964 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 27, de 14 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Nova Rosalândia a Técnica em Operações de Suporte e Desenvolvimento CELIA RIBEIRO PARENTE, matrícula 914621-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 992 - CSS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Saúde o Professor da Educação Básica ALAERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 891347-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 993 - CSS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS o Professor Assistente C IBANÊS DIAS LOPES, matrícula 331160-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 996 - CSS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Advocacia-Geral da União a Professora da Educação Básica AMELICE AIRES DA SILVA PERES, matrícula 391880-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 998 - CSS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Advocacia-Geral da União a Professora da Educação Básica OLEOSMÁRIA CARDOSO TORRES SANTOS, matrícula 635460-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.008 - CSS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás a Assistente Administrativa LEILA GOMES DA SILVA BUIATI, matrícula 923385-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.017 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria de Defesa Social os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALTINO DE SOUSA COELHO FILHO, matrícula 322985-2, Agente de Polícia;
2. EUDÁZIO NOBRE DA SILVA, matrícula 408594-4, Agente de Polícia;
3. GENILDO AZEVEDO MARCELINO, matrícula 976110-3, Motorista Policial;
4. HELENA BEATRIZ BARBOSA PARENTE, matrícula 505010-3, Agente de Polícia;
5. JEFERSON CÂMARA PORTILHO, matrícula 49065-1, Agente de Polícia;
6. LEONINO SANTANA SOUSA, matrícula 602143-1, Agente de Polícia;
7. MARCELO DINIZ DA CUNHA, matrícula 917579-1, Perito Criminal;
8. MARISA RODRIGUES SILVA, matrícula 804645-3, Escrivã de Polícia;
9. RENATO MENDES ARANTES, matrícula 889122-1, Agente de Polícia;
10. VALDEZ COELHO CARVALHO, matrícula 453587-2, Agente de Polícia;
11. VALDIMARIA RODRIGUES AIRES, matrícula 706271-3, Papiloscopista.

PORTARIA CCI Nº 1.018 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Saúde a Professora da Educação Básica TÂNIA REGINA MARTINOVSKI, matrícula 775335-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.019 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Polícia Militar do Estado do Tocantins a Auxiliar de Enfermagem MARIA INÊS VERAS BARBOSA, matrícula 841022-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.024 - CSS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS os Profissionais do Magistério adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ABEL CARDOSO DE ANDRADE, matrícula 732099-3, Professor da Educação Básica;
2. CASSANDRA RIBEIRO DE BRITO, matrícula 738004-2, Professora da Educação Básica;
3. FÁBIO BREGA GAMBÁ, matrícula 315919-4, Professor da Educação Básica;
4. JOSÉ SANTANA BURGUES, matrícula 1212265-2, Professor da Educação Básica;
5. LUCINEIDE PARIZI FREITAS, matrícula 155709-2, Professor da Educação Básica;
6. NAZARETH ROSANA MENDES SAPONDI, matrícula 167980-3, P-II;
7. NELMA DE SOUSA MOTA, matrícula 377366-2, Professora da Educação Básica;
8. NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL, matrícula 1236563-2, Professora da Educação Básica;
9. REJANE FERREIRA NUNES, matrícula 582752-3, Professora da Educação Básica.

PORTARIA CCI Nº 1.028 - RED, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 1º de janeiro de 2014, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração, o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, ocupado por WESLEY BARBOSA DE ABREU, nomeado pelo Ato nº 1.943 - NM, de 27 de novembro de 2013, publicado na edição 4.016 do Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 2404, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

a servidora ANA HELENA DE ANDRADE VILLELA SILVÉRIO, matrícula nº 905336-1, cargo de Professora da Educação Básica, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no município de Gurupi, a partir de 12 de novembro de 2013, fixando sua carga horária em 173 (cento e setenta e três) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 2461, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

WILDA BARBOSA NOIA, matrícula nº 1013440-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí, para A Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de dezembro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 2465, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VALDISA NEVES DA CRUZ, matrícula nº 953973, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Secretário-Geral, do Colégio Cristo Rei, no município de Pedro Afonso, a partir de 20 de novembro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 2466, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

LIDIA BETANIA RODRIGUES SALES, matrícula nº 981737, Professora Normalista, da função de Secretário-Geral, do Colégio Cristo Rei, município de Pedro Afonso, a partir de 20 de novembro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 2467, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 909054-4, Professor Normalista, para exercer a função de Secretário-Geral, do Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no município de Angico, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 2468, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELZA MARIA CORAZZA BENEDITO, matrícula nº 778622, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Ademir Vicente Ferreira Sobrinho, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 12 de dezembro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 2469, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GILCEIA MEDEIROS, número funcional 1234404-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual da 403 Sul, no município de Palmas, para a Diretoria de Arte e Cultura, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de dezembro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 2470, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora JANETE PESSOA DA SILVA, número funcional 720681, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 02 a 31 de dezembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 19 de julho de 2012 a 18 de julho de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2471, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora ANGELA MARIA MATOS RODRIGUES BOTELHO, número funcional 406196/2, Professora da Educação Básica - CDE-VI, previstas para o período de 06 a 15 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2472, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

no período de 06 a 24 de janeiro de 2014, as férias legais da servidora DENISE POVOABEZERRA, matrícula nº 749038-2, Professora Normalista, previstas para o período de 26 de dezembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2473, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora ELVIRA NOREDINA GEMELLI HERBERTS, matrícula nº 583756, Professora da Educação Básica, no período de 17 a 21 de janeiro de 2014, relativa ao período aquisitivo de 20 de junho de 2018 a 19 de junho de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 2.448, de 22 de novembro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 2474, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora CELIA MARIA FERNANDES DE MORAES, matrícula nº 565651, Professora da Educação Básica, no período de 30 de dezembro de 2013 a 13 de janeiro de 2014, relativa ao período aquisitivo de 15 de julho de 2010 a 14 de julho de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1405, de 21 de outubro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2475, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora CLEIDE MONTELO MOURA GOMES, matrícula nº 403596, Professora Normalista, no período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 2013, relativa ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2009 a 03 de janeiro de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2.039, de 30 de novembro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RDC ELETRÔNICO Nº 015/2013
(COMPRASNET)**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tendo como objeto a construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva - CEM Professor Florêncio Aires Município de Porto Nacional - TO, com abertura às 14h30min horas (horário de Brasília) do dia 22 de janeiro de 2014, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 006120. O critério de julgamento é o de menor preço, sob o regime de execução de empreitada por preço global, com modo de disputa combinado (fechado-aberto). A íntegra do Edital poderá ser consultada e obtida gratuitamente nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Os Anexos II, III e IV encontram-se disponíveis para download no mesmo arquivo do Edital (formato .zip) junto ao site www.seduc.to.gov.br - Licitações Seduc - 2013 - RDC, podendo, também, ser retirado por meio digital junto a Comissão Permanente de Licitação. A sessão pública será realizada por meio da internet no Comprasnet, UASG 926164.

Palmas-TO, 26 de dezembro de 2013.

PRESIDENTE: MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
MEMBROS: MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA
CARINE DE OLIVEIRA NUNES

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
CONTRATO Nº 001/2013
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO
CONTRATADA: RR CONST. E LOC. DE VEÍC. MÁQ. E EQUIP. LTDA-ME
OBJETO: Construção de pátio coberto, reforma e ampliação da cozinha e administrativo e urbanização.

VALOR: 401.188,33 (quatrocentos e um mil cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

SIGNATARIOS:

Pelo Contratante: JACIRA PEREIRA DA SOLIDADE E SILVA

Pela Contratada: RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2013

Araguaína - TO, 19 de dezembro de 2013.

JACIRA PEREIRA DA SOLIDADE E SILVA
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013
PROCESSO Nº. 2013/2700/004964
VALIDADE: 12 MESES**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário da Educação, portador da CI RG. Civil nº 1.183.944 e inscrito no CPF nº. 307.136.333-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14-NM, de 01 de janeiro de 2011.

Resolve:

Registrar de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pequenas reformas (chapisco, emboço, emassamento, pintura e limpeza), a serem executados nas diversas Unidades Escolares da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 04/12/2013, às 14:00hs.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação e Cultura, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450 de 31 de maio de 2005, nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, 4.769 de 02 de abril de 2013 e 4.846 de 03 de julho de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS LICITANTES VENCEDORES

Fornecedor: CDJ Manutenções Eireli - ME
CNPJ: 17.969.648/0001-73 Telefone: (63) 3026 - 1619
Endereço: Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 18, Sala 12 CEP: 77001-036 Palmas - TO

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E VALORES

1. Os produtos e valores encontram-se detalhados da seguinte forma:

ITEM 1	PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 31.200,00M					
ITEM	SINAP	SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sub Item 1.1	5974	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	7.800,00	R\$ 3,84	R\$ 29.952,00
TOTAL SUB ITEM 1.1						R\$29.952,00

Sub Item 1.2	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	7.800,00	R\$ 16,08	R\$ 125.424,00
			TOTAL SUB ITEM 1.2			R\$ 125.424,00
Sub Item 1.3	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	7.800,00	R\$ 11,81	R\$ 92.118,00
			TOTAL SUB ITEM 1.3			R\$ 92.118,00
Sub Item 1.4	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	46.800,00	R\$ 9,65	R\$ 451.620,00
			TOTAL SUB ITEM 1.4			R\$ 451.620,00
Sub Item 1.5	9537	LIMPEZA FINAL	M2	46.800,00	R\$ 1,30	R\$ 60.840,00
			TOTAL SUB ITEM 1.5			R\$ 60.840,00
			TOTAL DO ITEM 1			R\$ 759.954,00

ITEM 2	PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUATINS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 15.600,00M					
ITEM	SINAP	SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sub Item 2.1	5974	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	3.900,00	R\$ 3,84	R\$ 14.976,00
			TOTAL SUB ITEM 2.1			R\$ 14.976,00
Sub Item 2.2	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	3.900,00	R\$ 16,08	R\$ 62.712,00
			TOTAL SUB ITEM 2.2			R\$ 62.712,00
Sub Item 2.3	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	3.900,00	R\$ 11,81	R\$ 46.059,00
			TOTAL SUB ITEM 2.3			R\$ 46.059,00
Sub Item 2.4	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	23.400,00	R\$ 9,65	R\$ 225.810,00
			TOTAL SUB ITEM 2.4			R\$ 225.810,00
Sub Item 2.5	9537	LIMPEZA FINAL	M2	23.400,00	R\$ 1,30	R\$ 30.420,00
			TOTAL SUB ITEM 2.5			R\$ 30.420,00
			TOTAL DO ITEM 2			R\$ 379.977,00

ITEM 3	PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARRAIAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 6.600,00M					
ITEM	SINAP	SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sub Item 3.1	5974	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	1.650,00	R\$ 3,71	R\$ 6.121,50
			TOTAL SUB ITEM 3.1			R\$ 6.121,50
Sub Item 3.2	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	1.650,00	R\$ 16,00	R\$ 26.400,00
			TOTAL SUB ITEM 3.2			R\$ 26.400,00
Sub Item 3.3	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	1.650,00	R\$ 11,61	R\$ 19.156,50
			TOTAL SUB ITEM 3.3			R\$ 19.156,50
Sub Item 3.4	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	9.900,00	R\$ 9,65	R\$ 95.535,00
			TOTAL SUB ITEM 3.4			R\$ 95.535,00
Sub Item 3.5	9537	LIMPEZA FINAL	M2	9.900,00	R\$ 1,29	R\$ 12.771,00
			TOTAL SUB ITEM 3.5			R\$ 12.771,00
			TOTAL DO ITEM 3			R\$ 159.984,00

ITEM 4	PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE COLINAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 9.600,00M					
ITEM	SINAP	SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sub Item 4.1	5974	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	2.400,00	R\$ 3,73	R\$ 8.952,00
			TOTAL SUB ITEM 4.1			R\$ 8.952,00
Sub Item 4.2	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	2.400,00	R\$ 15,99	R\$ 38.376,00
			TOTAL SUB ITEM 4.2			R\$ 38.376,00
Sub Item 4.3	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	2.400,00	R\$ 11,61	R\$ 27.864,00
			TOTAL SUB ITEM 4.3			R\$ 27.864,00
Sub Item 4.4	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	14.400,00	R\$ 9,48	R\$ 136.512,00
			TOTAL SUB ITEM 4.4			R\$ 136.512,00
Sub Item 4.5	9537	LIMPEZA FINAL	M2	14.400,00	R\$ 1,27	R\$ 18.288,00
			TOTAL SUB ITEM 4.5			R\$ 18.288,00
			TOTAL DO ITEM 4			R\$ 229.992,00

ITEM 5	PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE DIANÓPOLIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 9.000,00M					
ITEM	SINAP	SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sub Item 5.1	5974	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	2.250,00	R\$ 3,82	R\$ 8.595,00
			TOTAL SUB ITEM 5.1			R\$ 8.595,00
Sub Item 5.2	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	2.250,00	R\$ 16,10	R\$ 36.225,00
			TOTAL SUB ITEM 5.2			R\$ 36.225,00
Sub Item 5.3	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	2.250,00	R\$ 12,29	R\$ 27.652,50
			TOTAL SUB ITEM 5.3			R\$ 27.652,50
Sub Item 5.4	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	13.500,00	R\$ 9,84	R\$ 132.840,00
			TOTAL SUB ITEM 5.4			R\$ 132.840,00
Sub Item 5.5	9537	LIMPEZA FINAL	M2	13.500,00	R\$ 1,31	R\$ 17.685,00
			TOTAL SUB ITEM 5.5			R\$ 17.685,00
			TOTAL DO ITEM 5			R\$ 222.997,50

ITEM 6	PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE GUARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 9.600,00M					
ITEM	SINAP	SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sub Item 6.1	5974	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	2.400,00	R\$ 3,73	R\$ 8.952,00
			TOTAL SUB ITEM 6.1			R\$ 8.952,00

Sub Item 6.2	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (C I M E N T O , CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DAARGAMASSA	M2	2.400,00	R\$ 15,99	R\$ 38.376,00
TOTAL SUB ITEM 6.2						R\$ 38.376,00
Sub Item 6.3	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	2.400,00	R\$ 11,61	R\$ 27.864,00
TOTAL SUB ITEM 6.3						R\$ 27.864,00
Sub Item 6.4	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	14.400,00	R\$ 9,48	R\$ 136.512,00
TOTAL SUB ITEM 6.4						R\$ 136.512,00
Sub Item 6.5	9537	LIMPEZA FINAL	M2	14.400,00	R\$ 1,27	R\$ 18.288,00
TOTAL SUB ITEM 6.5						R\$ 18.288,00
TOTAL DO ITEM 6						R\$ 229.992,00

ITEM 7	PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONA DE ENSINO DE GURUPI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 24.600,00M					
ITEM	SINAP	SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sub Item 7.1	5974	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DAARGAMASSA	M2	6.150,00	R\$ 3,84	R\$ 23.616,00
TOTAL SUB ITEM 7.1						R\$ 23.616,00
Sub Item 7.2	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (C I M E N T O , CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DAARGAMASSA	M2	6.150,00	R\$ 16,06	R\$ 98.769,00
TOTAL SUB ITEM 7.2						R\$ 98.769,00
Sub Item 7.3	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	6.150,00	R\$ 11,81	R\$ 72.631,50
TOTAL SUB ITEM 7.3						R\$ 72.631,50
Sub Item 7.4	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	36.900,00	R\$ 9,81	R\$ 361.989,00
TOTAL SUB ITEM 7.4						R\$ 361.989,00
Sub Item 7.5	9537	LIMPEZA FINAL	M2	36.900,00	R\$ 1,30	R\$ 47.970,00
TOTAL SUB ITEM 7.5						R\$ 47.970,00
TOTAL DO ITEM 7						R\$ 604.975,50

ITEM 8	PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONA DE ENSINO DE MIRACEMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 13.800,00M					
ITEM	SINAP	SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sub Item 8.1	5974	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DAARGAMASSA	M2	3.450,00	R\$ 3,82	R\$ 13.179,00
TOTAL SUB ITEM 8.1						R\$ 13.179,00
Sub Item 8.2	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (C I M E N T O , CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DAARGAMASSA	M2	3.450,00	R\$ 16,08	R\$ 55.476,00
TOTAL SUB ITEM 8.2						R\$ 55.476,00
Sub Item 8.3	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	3.450,00	R\$ 11,81	R\$ 40.744,50
TOTAL SUB ITEM 8.3						R\$ 40.744,50
Sub Item 8.4	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	20.700,00	R\$ 9,83	R\$ 203.481,00
TOTAL SUB ITEM 8.4						R\$ 203.481,00
Sub Item 8.5	9537	LIMPEZA FINAL	M2	20.700,00	R\$ 1,31	R\$ 27.117,00
TOTAL SUB ITEM 8.5						R\$ 27.117,00
TOTAL DO ITEM 8						R\$ 339.997,50

ITEM 9	PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONA DE ENSINO DE PALMAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 15.000,00M					
ITEM	SINAP	SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sub Item 9.1	5974	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DAARGAMASSA	M2	3.750,00	R\$ 3,85	R\$ 14.437,50
TOTAL SUB ITEM 9.1						R\$ 14.437,50
Sub Item 9.2	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (C I M E N T O , CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DAARGAMASSA	M2	3.750,00	R\$ 15,99	R\$ 59.962,50
TOTAL SUB ITEM 9.2						R\$ 59.962,50
Sub Item 9.3	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	3.750,00	R\$ 11,80	R\$ 44.250,00
TOTAL SUB ITEM 9.3						R\$ 44.250,00
Sub Item 9.4	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	22.500,00	R\$ 9,58	R\$ 215.550,00
TOTAL SUB ITEM 9.4						R\$ 215.550,00
Sub Item 9.5	9537	LIMPEZA FINAL	M2	22.500,00	R\$ 1,28	R\$ 28.800,00
TOTAL SUB ITEM 9.5						R\$ 28.800,00
TOTAL DO ITEM 9						R\$ 363.000,00

ITEM 10	PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONA DE ENSINO DE PARAÍSO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 15.000,00M					
ITEM	SINAP	SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sub Item 10.1	5974	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DAARGAMASSA	M2	3.750,00	R\$ 3,85	R\$ 14.437,50
TOTAL SUB ITEM 10.1						R\$ 14.437,50
Sub Item 10.2	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (C I M E N T O , CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DAARGAMASSA	M2	3.750,00	R\$ 15,99	R\$ 59.962,50
TOTAL SUB ITEM 10.2						R\$ 59.962,50
Sub Item 10.3	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	3.750,00	R\$ 11,80	R\$ 44.250,00
TOTAL SUB ITEM 10.3						R\$ 44.250,00
Sub Item 10.4	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	22.500,00	R\$ 9,58	R\$ 215.550,00
TOTAL SUB ITEM 10.4						R\$ 215.550,00
Sub Item 10.5	9537	LIMPEZA FINAL	M2	22.500,00	R\$ 1,28	R\$ 28.800,00
TOTAL SUB ITEM 10.5						R\$ 28.800,00
TOTAL DO ITEM 10						R\$ 363.000,00

ITEM 11	PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONA DE ENSINO DE PEDRO AFONSO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 7.800,00M					
ITEM	SINAP	SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sub Item 11.1	5974	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DAARGAMASSA	M2	1.950,00	R\$ 3,38	R\$ 6.591,00
TOTAL SUB ITEM 11.1						R\$ 6.591,00

Sub Item 11.2	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	1.950,00	R\$ 16,39	R\$ 31.960,50
				TOTAL SUB ITEM 11.2		R\$ 31.960,50
Sub Item 11.3	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	1.950,00	R\$ 12,29	R\$ 23.965,50
				TOTAL SUB ITEM 11.3		R\$ 23.965,50
Sub Item 11.4	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	11.700,00	R\$ 9,84	R\$ 115.128,00
				TOTAL SUB ITEM 11.4		R\$ 115.128,00
Sub Item 11.5	9537	LIMPEZA FINAL	M2	11.700,00	R\$ 1,31	R\$ 15.327,00
				TOTAL SUB ITEM 11.5		R\$ 15.327,00
				TOTAL DO ITEM 11		R\$ 192.972,00

ITEM 12	PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 15.600,00M					
ITEM	SINAP	SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sub Item 12.1	5974	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	3.900,00	R\$ 3,80	R\$ 14.820,00
				TOTAL SUB ITEM 12.1		R\$ 14.820,00
Sub Item 12.2	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	3.900,00	R\$ 15,91	R\$ 62.049,00
				TOTAL SUB ITEM 12.2		R\$ 62.049,00
Sub Item 12.3	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	3.900,00	R\$ 11,93	R\$ 46.527,00
				TOTAL SUB ITEM 12.3		R\$ 46.527,00
Sub Item 12.4	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	23.400,00	R\$ 9,76	R\$ 228.384,00
				TOTAL SUB ITEM 12.4		R\$ 228.384,00
Sub Item 12.5	9537	LIMPEZA FINAL	M2	23.400,00	R\$ 1,29	R\$ 30.186,00
				TOTAL SUB ITEM 12.5		R\$ 30.186,00
				TOTAL DO ITEM 12		R\$ 381.966,00

ITEM 13	PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 14.400,00 M					
ITEM	SINAP	SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sub Item 13.1	5974	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	3.600,00	R\$ 3,80	R\$ 13.680,00
				TOTAL SUB ITEM 13.1		R\$ 13.680,00
Sub Item 13.2	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	3.600,00	R\$ 16,21	R\$ 58.356,00
				TOTAL SUB ITEM 13.2		R\$ 58.356,00
Sub Item 13.3	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	3.600,00	R\$ 12,25	R\$ 44.100,00
				TOTAL SUB ITEM 13.3		R\$ 44.100,00

Sub Item 13.4	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	21.600,00	R\$ 9,84	R\$ 212.544,00
				TOTAL SUB ITEM 13.4		R\$ 212.544,00
Sub Item 13.5	9537	LIMPEZA FINAL	M2	21.600,00	R\$ 1,31	R\$ 28.296,00
				TOTAL SUB ITEM 13.5		R\$ 28.296,00
				TOTAL DO ITEM 13		R\$ 356.976,00

2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

1. A validade do registro de preços não ultrapassa doze meses, contados da publicação da respectiva ata, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

3. A contratação com os fornecedores registrados é formalizada, pelos Órgãos Participantes e Não Participantes, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

4. Os contratos decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no *caput* do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

5. O contrato decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de Preços.

6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar as contratações que deles podem advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, caso em que se assegura ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL-SEDUC o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 4.846/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

1. Nenhum órgão ou entidade manifestou interesse no presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins somente autorizará a adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO

1. Homologada, a licitação, será convocado a licitante vencedor, de acordo com a necessidade da Administração, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

2. Contrato a ser firmado terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário.

3. Quando o proponente for convocado e, não assinar o termo de contrato ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o (a) Pregoeiro(a) poderá convocar formalmente os licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame, nas mesmas condições do primeiro classificado, para assinar Termo de Contrato;

4. Firmada a solicitação pelo setor requisitante, a empresa vencedora do certame e signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para firmar o termo de Contrato, conforme minuta do ANEXO IV, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

4.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Secretaria da Educação e Cultura.

4.2. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada (s) a (s) sanção (ões) prevista (s) no item 12 da presente Ata.

5. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do Contrato e durante o período de execução do objeto.

6. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, após verificadas suas condições habilitatórias.

7. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após verificadas suas condições habilitatórias.

8. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias corridos, respeitando o Cronograma Físico Financeiro, a partir da apresentação da Nota Fiscal com base na medição feita pelo Departamento de Obras Educacionais, após solicitação da Contratada. A contratada deverá ainda entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela administração.

2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, criada pela Lei nº 12.440/2011, após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

5. Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação exigidas no Pregão Presencial nº 030/2013, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

6. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. A empresa licitante deverá prestar garantia com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório dos serviços executados, promovendo e sendo o responsável neste prazo.

2. A empresa licitante deverá prestar garantia não inferior a 1 (um) ano, a partir do recebimento definitivo.

3. A empresa detentora do registro de preços deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para atender a Secretaria da Educação e Cultura nas localidades e nos prazos determinados, a contar do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

1.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

1.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado/contratado e demais cominações legais.

2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

5. Cabe ao órgão gerenciador aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços podem sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convoca:

2.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

2.2. Os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando à igual oportunidade de negociação.

3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado são liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observa a classificação original.

4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

a). Não havendo êxito nas negociações, a Administração Pública procederá em conformidade com subitem anterior.

6. O registro do fornecedor é cancelado quando este:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7o da Lei Federal 10.520/2002.

7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior deverá ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, sendo por motivo de interesse público ou a pedido do fornecedor.

9. O fornecedor de bens ou prestadores de serviços incluído na Ata de Registro de Preços, estará obrigado a celebrar os contratos nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata;

9.1. Pode solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que comprometa a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

9.2. Fica impedido de licitar e contratar com o Estado, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, e tem seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

e) não mantiver a proposta;

f) fraudar a execução do contrato;

g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11. O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido no âmbito do órgão gerenciador e a penalidade aplicada pelo titular do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

1. O fiscal/gestor do contrato ou instrumento equivalente será nomeado oportunamente, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

2. A fiscalização dos serviços será exercida exclusivamente pelos engenheiros e (ou) arquitetos do Departamento de Obras Educacionais - TO.

3. À Fiscalização fica assegurado o direito de:

a) solicitar por meio de notificação a retirada do local dos serviços de engenheiros, arquitetos, mestres ou qualquer operário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;

b) exigir o cumprimento de todos os itens destas especificações;

c) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local dos serviços. A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada; A empresa contratada será obrigada a facilitar à fiscalização o acesso aos materiais e serviços em execução, facultando à mesma a inspeção de todas as dependências do canteiro, onde se encontram estocados os materiais, equipamentos e documentação;

À fiscalização caberá, ainda:

Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico;

Aprovar materiais equivalentes propostos pelo contratado, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, 4.769 de 02 de abril de 2013 e 4.846 de 03 de julho de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação e Cultura, o (a) Pregoeiro (a) responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2013.

Jorge Mário Soares de Souza
Pregoeiro

Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação e Cultura

CDJ Manutenções Eireli - ME
Eliara Caly Dallo
Representante

CONVÊNIO Nº: 144/2013
PROCESSO Nº: 2013 2700 006219
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100 -13.392.1028.4.288 - Natureza de Despesa: 33.50.43
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto apoio financeiro, para realização do Projeto Belas Artes, no período de 09 a 20 de dezembro, na cidade de Palmas.
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 04/02/2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
Solange Pereira de Jesus (Conveniente)

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 138/2013
PROCESSO Nº: 2013 2700 006227
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100 -13.392.1028.4.288 - Natureza de Despesa: 33.40.41
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para a realização de Festividades Natalinas-2013, no dia 21/12/2013, na cidade de Chapada da Natividade.
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 04/02/2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
Djalma Carneiro Rios (Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 146/2013
PROCESSO Nº: 2013 2700 006255
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Carmolândia
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100 -13.392.1028.4.288 - Natureza de Despesa: 33.40.41
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para a realização da Festa de Final de Ano de Carmolândia, no dia 31/12/2013, na cidade de Carmolândia.
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 15/02/2014.
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2013
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
Sebastião de Gois Barros (Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 141/2013
PROCESSO Nº: 2013 2700 005713
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100 -13.392.1028.4.288 - Natureza de Despesa: 33.40.41
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para a realização de Festividades em comemoração ao 25º Aniversário da cidade de São Valério da Natividade, no dia 1º/01/2014.
VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 12/02/2014.
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2013
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
João Jaime Cassoli (Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 143/2013
PROCESSO Nº: 2013 2700 006218
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100 -13.392.1028.4.288 - Natureza de Despesa: 33.50.43
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto apoio financeiro para a realização da Festa Natalina, no município de Figueirópolis, no período de 07 a 22/12/2013.
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 04/02/2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
Solange Pereira de Jesus (Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 145/2013
PROCESSO Nº: 2013 2700 006220
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade
VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100 -13.392.1028.4.288 - Natureza de Despesa: 33.50.43
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto apoio financeiro, para realização do Projeto Natal Solidário, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2013, na cidade de Taguatinga.
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 04/02/2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
Solange Pereira de Jesus (Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 147/2013
PROCESSO Nº: 2013 2700 006223
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Maurilândia
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547200 -13.392.1028.4.172 - Natureza de Despesa: 33.40.41
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para a realização a Festa de Fim de Ano 2013, no dia 31/12/2013, na cidade de Maurilândia.
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 15/02/2014.
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2013
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
Leoneide Conceição Sobreira (Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 154/2013
PROCESSO Nº: 2013 2700 006222
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710 -13.392.1028.4.288 - Natureza de Despesa: 33.40.41
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para a realização da comemoração do Dia do Evangélico, no dia 06/12/2013, na cidade de Nova Rosalândia.
VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 04/03/2014.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2013
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
Enoque Portílio Cardoso (Conveniente)

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 089/2013
PROCESSO Nº: 2013. 2700 003450
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência até 07/02/2014.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2013

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº. 1749, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia Civil e Núcleo de Identificação de Taguatinga - TO;

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando, ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 247/2013, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel para utilização da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública, na cidade de Taguatinga - TO.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Rua Cel. Camilo Godinho, s/nº, Centro, Taguatinga - TO, para fins de instalação física da Unidade da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública, em favor de Maria das Dores Tavares, CPF nº 450.400.441-00, pelo valor do aluguel mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo, no período o montante total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme Processo nº 2013/3100/001496/SSP/TO.

PORTARIA SSP Nº. 1751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia e DEAM de Augustinópolis - TO;

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando, ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 246/2013, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel para utilização da Delegacia de Polícia e DEAM da Secretaria da Segurança Pública, na cidade de Augustinópolis - TO.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Rua Dom Pedro I, Quadra 09, Lote nº 12, nº 361, Centro, Augustinópolis-TO, fins de instalação física da Unidade Delegacia de Polícia e DEAM da Secretaria da Segurança Pública, em favor de Marly Felizardo de Lima, CPF nº 180077081-20, pelo valor do aluguel mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo, no período o montante total de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais), conforme Processo nº 2013/3100/001491/SSP/TO.

PORTARIA SSP Nº 1781, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 493/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 10/12/2013, 30 (trinta) dias das férias da servidora MARTA RODRIGUES DA SILVA CLEMENTE, Escrivã de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 514345, no período compreendido entre os dias 10/12/2013 e 08/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1782, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 492/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 16/12/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSÉ CARLOS LOPES GOMES, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 369357, no período compreendido entre os dias 16/12/2013 e 14/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1783, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 484/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 816891, no período compreendido entre os dias 02/01/2014 e 31/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1784, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 485/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 15/12/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor CARLOS WONE MARTINS BARBOSA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 441871, no período compreendido entre os dias 15/12/2013 e 13/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1785, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 483/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 16/12/2013, 17 (dezessete) dias das férias do servidor KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 941107, no período compreendido entre os dias 16/12/2013 e 01/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1786, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e Especializada e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPCE nº 130/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA, Escrivã de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 546449, no período compreendido entre os dias 17/01/2014 e 31/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1787, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e Especializada e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPCE nº 131/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 876681, no período compreendido entre os dias 02/01/2014 e 31/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1788, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 109/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA, Perita Criminal de 2ª Classe, matrícula nº 894210, no período compreendido entre os dias 01/01/2014 e 30/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em período oportuno e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1789, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 110/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO, Perita Criminal de 3ª Classe, matrícula nº 547296, no período compreendido entre os dias 02/01/2014 e 31/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em período oportuno e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1790, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 108/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias das férias da servidora SILVANA ANDRADE XAVIER DE DEUS, Perita Criminal de 2ª Classe, matrícula nº 603974, no período compreendido entre os dias 12/01/2014 e 31/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em período oportuno e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1791, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor do Departamento de Polícia Comunitária solicitou, por intermédio do Memorando DPC nº 183/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/12/2013, 18 (dezoito) dias das férias do servidor 1º Ten. QOPM MOISÉS SILVA DA SILVA, matrícula nº 48796, no período compreendido entre os dias 01/12/2013 e 18/12/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em período oportuno e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1792, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 501/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 20/12/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor ADEMAEL DAS NEVES CONCEIÇÃO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 787064, no período compreendido entre os dias 20/12/2013 e 18/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1793, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 497/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora IVONE EDUARDO DA SILVA, Escrivã de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 140639, no período compreendido entre os dias 06/01/2014 e 04/02/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº. 1795, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar FABIO FRANCISCO DE SOUZA, Chefe da Assessoria de Comunicação, na Assessoria de Comunicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2013.

PORTARIA SSP Nº. 1796, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar QUESIA GOMES DE SOUZA E NOGUEIRA DA FONSECA, Assessoramento Direto - FAS-8, na Assessoria de Comunicação, com efeito retroativo a 17 de dezembro de 2013.

PORTARIA SSP Nº. 1797, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 503/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para, sem prejuízo de suas funções junto à Primeira Delegacia de Polícia Civil em Araguaína, responder pelo expediente da Sétima Delegacia Regional de Polícia Civil em Colinas do Tocantins, no período de 05/01/2014 à 13/01/2014, referente ao afastamento da titular OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, SIMONE APARECIDA DE MELO, Delegada de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula 504431, para, sem prejuízo de suas funções junto à Primeira Delegacia de Polícia Civil em Araguaína, responder pelo expediente da Sétima Delegacia Regional de Polícia Civil em Colinas do Tocantins, no período de 05/01/2014 à 13/01/2014, referente ao afastamento da titular OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS.

PORTARIA SSP Nº. 1798, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 506/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Terceira Delegacia de Polícia Civil em Araguaína, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil em Xambioá e Araguaína, no período de 07/01/2014 a 21/01/2014, correspondente às férias do titular WILSON OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, FERNANDO RIZÉRIO JAYME, Delegado de Polícia Civil de 1ª classe, matrícula 1065432, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Terceira Delegacia de Polícia Civil em Araguaína, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil em Xambioá e Araguaína, no período de 07/01/2014 a 21/01/2014, correspondente às férias do titular WILSON OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR.

PORTARIA SSP Nº. 1799, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 505/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente-DECA, responder pelo expediente da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher-DEAM, ambas sediadas em Araguaína, no período de 20/12/2013 a 18/01/2014, correspondente às férias da titular CELINA DE BONIS;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, BALMA MARTINS DE ARAÚJO, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 484997, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente-DECA, responder pelo expediente da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher-DEAM, ambas sediadas em Araguaína, no período de 20/12/2013 a 18/01/2014, correspondente às férias da titular CELINA DE BONIS.

PORTARIA SSP Nº. 1800, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 504/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, responder pelo expediente da Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, correspondente às férias do titular SILNEYR DEÓFANES DE CASTRO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressaltada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, Delegada de Polícia Civil de 1ª classe, matrícula 758970, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, responder pelo expediente da Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, correspondente às férias do titular SILNEYR DEÓFANES DE CASTRO.

PORTARIA SSP Nº. 1801, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria Chefia PC nº 061/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para, responder pela Coordenadoria do Grupo de Operações Táticas Especiais-GOTE, no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, correspondente às férias do titular RILDO BARREIRA;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressaltada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ROGER KNEWITZ, Delegado de Polícia Civil de 3ª classe, matrícula 897714, para, responder pela Coordenadoria do Grupo de Operações Táticas Especiais-GOTE, no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, correspondente às férias do titular RILDO BARREIRA.

PORTARIA SSP Nº 1802, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 491/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 21 (vinte e um) dias das férias do servidor GUILHERME ROCHA MARTINS, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 63670, no período compreendido entre os dias 29/11/2013 e 19/12/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº. 1803, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 502/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil em Wanderlândia, responder pelo expediente da Segunda Delegacia de Polícia Civil em Araguaína, no período de 07/01/2014 a 21/01/2014, correspondente às férias do titular MANOEL LAELDO DOS SANTOS NASCIMENTO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressaltada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, EMERSON FRANCISCO DE MOURA, Delegado de Polícia Civil de 1ª classe, matrícula 216530, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil em Wanderlândia, responder pelo expediente da Segunda Delegacia de Polícia Civil em Araguaína, no período de 07/01/2014 a 21/01/2014, correspondente às férias do titular MANOEL LAELDO DOS SANTOS NASCIMENTO.

PORTARIA SSP Nº. 1804, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 507/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, responder pelo expediente da Segunda Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, no período de 23/12/2013 a 06/01/2014, correspondente às férias do titular MANOEL LAELDO DOS SANTOS NASCIMENTO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, VERONICA TEREZA CARVALHO COSTA, Delegada de Polícia Civil de 3ª classe, matrícula 637390, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, responder pelo expediente da Segunda Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, no período de 23/12/2013 a 06/01/2014, correspondente às férias do titular MANOEL LAELDO DOS SANTOS NASCIMENTO.

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº. 005/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

A DELEGADA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 004/2013 de 10 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR para compor do Grupo de Trabalho, denominado GT, para a implantação do Projeto POLÍCIA CIVIL - AÇÃO E PROTEÇÃO NA COMUNIDADE, no âmbito das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher; Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente a da Delegacia de Proteção ao Idoso, os seguintes membros:

I - LINDINALVA DA SILVA DE AQUINO MOREIRA - Diretora de Polícia da Capital;

II - ALBERTO GEOFRE WANDERLEY FILHO - Diretor de Polícia do Interior;

III - MARIA HAYDÊE ALVES GUIMARÃES AGUIAR - Delegada de Polícia;

IV - MARIA RIBEIRO DE SOUZA NETA - Delegada de Polícia;

V - SURÁIA CARVALHO VILELA - Delegada de Polícia;

VI - JULIANA MOURA QUITANILHA - Delegada de Polícia;

VII - ELIANE DE JESUS TELES - Delegada de Polícia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura.

GABINETE DA CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL, em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA HOLANDA CAVALCANTE UBALDO MONTEIRO
BARBOSA

Delegada de Polícia - Classe Especial
Chefe da Polícia Civil do Tocantins

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/CGPJ/TO Nº 027/2013-GAB/CGPJ.

O Corregedor-Geral de Polícia Judiciária da SSP do Estado do Tocantins - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no Artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 053/2013, instaurada com base nas informações contidas no Ofício nº 099/13/4ªPJ, e demais documentos que o acompanha, através da Portaria nº 053/2013-CGPJ de 18 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 4.011/2013 datado de 25 de novembro de 2013, destinada a apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas aos policiais civis lotados na DEIC de Gurupi, quando da prisão em flagrante de Rafael Martins Moraes, o qual em tese teria sido agredido fisicamente, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II - Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias de Polícia da Capital e Gestão Profissional da SSP/TO, para as providências de sua competência.

Palmas-TO, 26 de dezembro de 2013.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral de Polícia Judiciária

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

RETIFICAÇÃO

- No EXTRATOS TERMO DE COOPERAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 4.071, pág. 18, de 03 de dezembro de 2013, ONDE SE LÊ: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. LEIA-SE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

PORTARIA/SETAS Nº 263/2013

A SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 30, § 4º do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de material gás líquido de petróleo para atender as necessidades dos núcleos do SINE, prédios anexos e sede da SETAS,

CONSIDERANDO, ainda o Parecer Jurídico nº 086/2013 emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta e Parecer SPA nº 2.508/2013 emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de material gás líquido de petróleo GPL 13kg, GPL 45kg e vasilhame de gás GPL 13kg para atender as necessidades dos núcleos do SINE, prédios anexos e sede da SETAS, em favor de M. LEÃO BORBA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.852/0001-36, com sede Rua 18, 377, Vila Norte, Zona Urbana, CEP: 77.816-540, Araguaína-TO, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. MAGDALEÃO BORBA, brasileiro, casada, comerciante, portadora do CPF nº 491.674.641-49, e do RG nº 2.711.631 SSP/GO, no valor de R\$ 19.232,00 (dezenove mil duzentos e trinta e dois reais), para o período de 12 (meses), após comprovada a vantagem para a Administração Pública, bem como verificada a compatibilidade da proposta ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2013 4100 00092 da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

PORTARIA/SETAS Nº 264/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JANETE PEREIRA DE SOUSA, número funcional 844011, ocupante do cargo de assessoramento direto, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato, abaixo relacionado:

Contrato nº 067/2013, Processo nº 2013 4100 00092, objeto decorre de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, firmado com M. LEÃO BORBA, inscrita no CNPJ sob o nº 360.605.181-68;

Art. 2º Designar o servidor DEMERVAL RÊGO NUNES, número funcional 1207474, ocupante do cargo de assessoramento direto, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular JANETE PEREIRA DE SOUSA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato – SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2013 4100 00092

Contrato nº: 067/2013

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: M. LEÃO BORBA – ME.

Objeto: Aquisição de material de consumo (gás líquido de petróleo-GPL 13 kg, gás líquido de petróleo-GPL 45kg e vasilhames de gás-GPL de 13kg) para atender as necessidades os núcleos do SINE, prédios anexos e sede da SETAS.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso V, e art. 55, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 41010 08.122.1080.23270000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100666666 Nota de Empenho 2013NE00704, 41010 11.331.1022.21800000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100666666 Nota de Empenho 2013NE00706, 42890 08.244.1023.40870000, Natureza de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso: 0100666666 Nota de Empenho 2013NE00076 e 42660 08.334.1022.43240000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100666666 Nota de Empenho 2013NE00025.

Valor: R\$ 12.232,00 (doze mil duzentos e trinta e dois reais)

Data da assinatura: 27/12/2013

Vigência: 27/12/2013 à 27/12/2014

Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante

Magda Leão Borba – Representante da Contratada

Fiscal do Contrato: Janete Pereira de Sousa

Nº funcional: 844011

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 744/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, o gozo das férias do servidor Gessivaldo Tavares Ribeiro, matrícula 718285, referente ao exercício 2013/2014, prevista para o período de 06/01/2014 a 04/02/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

SUSPENDER, o gozo das férias do servidor José Aurino Vidal Pereira, matrícula 339420, referente ao exercício 2012/2013, prevista para o período de 02/01/2014 a 31/01/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

INTERROMPER a partir de 26/01/2014 o gozo das férias da servidora Karla Patrícia Reis de Oliveira, matrícula 1207318, referente ao período aquisitivo 27/02/2012 a 26/02/2013, previsto para o período de 06/01/2014 a 04/02/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 10 (dez) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Palmas-TO, 23 de dezembro de 2013.

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 745/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art 1º CONCEDER (15) dias de férias no período de 06/01/2014 a 20/01/2014, ao servidor Aurélio Otávio Junqueira, matrícula 434520, referente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2013, prevista para o período de 16/12/2013 a 14/01/2014, suspensas pela Portaria/GABDG/RH nº 734/2013 de 11/12/2013, publicada no D.O.E. nº 4.026, de 16/12/2013.

Palmas-TO, 23 de dezembro de 2013.

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 746/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

Art 1º DESIGNAR a servidora Vanessa Cristina Queiroz de Souza Tavares, matrícula 1093487, para em substituição exercer o cargo de Assessoramento Direto, no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, por motivo de férias da titular do cargo Elayne Aguiar Maciel Rocha, matrícula 1198467;

Palmas-TO, 23 de dezembro de 2013.

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2013

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 4.846, de 03 de julho de 2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 024/2013 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, referente à aquisição de ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços e anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2013/20321/002380:

a) MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO CIA LTDA-ME
CNPJ/MF: 026103480001/26

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTDE.	MARCA	VLR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	Un.	800	SANTA CLARA	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
2	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagens de 1,5 litros, em pacotes com 6 frascos (6 x 1), com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	Lt.	250	SANTA CLARA	R\$ 8,69	R\$ 2.172,50
3	Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros. a data de fabricação não poderá ser inferior a janeiro de 2013.	Un.	50	GYNPACK	R\$ 13,90	R\$ 695,00
4	Água mineral embalada em copos de 200ml, caixa com 48 unidades.	Cx.	100	SANTA CLARA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL(R\$)						R\$ 8.527,50
Oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos						

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

2.1 Após recebimento do Empenho e requisição do Setor de Almoxarifado da UNIITNS, o fornecedor deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

2.2 O prazo de validade dos produtos constantes dos itens 1, 2 e 3 não deverá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecido pelo fabricante no ato da entrega no Almoxarifado desta IES, obedecido o prazo de validade disposto no item 5 deste Termo de Referência.

2.3 A entrega dos produtos (água mineral e/ou vasilhames para água mineral) deverá ser feita de forma parcelada, semanalmente ou diariamente, de acordo com as necessidades da Fundação Universidade do Tocantins.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA;

3.2. Ao ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento, caso os dados constantes na mesma não estejam em acordo com os dados da empresa vencedora do certame ou os materiais fornecidos não estejam em conformidade com o especificado neste Termo;

3.3. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

4. DAS ASSINATURAS

4.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, a Pró-Reitora de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, 26 de dezembro de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR DA UNITINS

SILVIA C. DE OLIVEIRA
PRÓ-REITORA DE ADM. E FINANÇAS

HOSANA DA S. DE MELO
PREGOEIRA

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO CIA LTDA-ME
FORNECEDORA REGISTRADA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA****PORTARIA Nº 980/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro nas disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e suas alterações determinadas pela Lei nº 2.720, de 16/05/2013, e pela Lei nº 2.761, de 4/09/2013, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e considerando a disposição pelo Poder Executivo, conforme Portaria CCINº 1.016, de 19 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO a solicitação por meio do Requerimento protocolizado sob o nº 9443, emitido no dia 12 de dezembro de 2013, oriundo da 12ª Procuradoria de Justiça;

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR a servidora ALESSANDRA BATISTA SILVA, matrícula nº 659244-4, para provimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, a partir de 7 de janeiro de 2014.

Art. 2º ESTABELECEER a lotação da mencionada servidora na 12ª Procuradoria de Justiça, a partir de 7 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 981/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 17, V, alínea "n", 1, da Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Fixar a Tabela de Substituição Automática dos membros do Ministério Público Tocantinense, observadas as seguintes regras:

Art. 1º - Substituir-se-ão, em primeira e segunda substituição, os Procuradores de Justiça:

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
1º Procurador de Justiça	12º Procurador de Justiça	2º Procurador de Justiça
2º Procurador de Justiça	5º Procurador de Justiça	1º Procurador de Justiça
3º Procurador de Justiça	4º Procurador de Justiça	5º Procurador de Justiça
4º Procurador de Justiça	3º Procurador de Justiça	11º Procurador de Justiça
5º Procurador de Justiça	11º Procurador de Justiça	4º Procurador de Justiça
6º Procurador de Justiça	2º Procurador de Justiça	8º Procurador de Justiça
7º Procurador de Justiça	-----	-----
8º Procurador de Justiça	1º Procurador de Justiça	12º Procurador de Justiça
9º Procurador de Justiça	-----	-----
10º Procurador de Justiça	-----	-----
11º Procurador de Justiça	8º Procurador de Justiça	6º Procurador de Justiça
12º Procurador de Justiça	6º Procurador de Justiça	3º Procurador de Justiça

Art. 2º - Substituir-se-ão, em primeira e segunda substituição, os Promotores de Justiça que estejam respondendo pelos seguintes cargos:

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
1º Promotor de Justiça de Araguaína	3º Promotor de Justiça de Araguaína	12º Promotor de Justiça de Araguaína
2º Promotor de Justiça de Araguaína	4º Promotor de Justiça de Araguaína	3º Promotor de Justiça de Araguaína
3º Promotor de Justiça de Araguaína	2º Promotor de Justiça de Araguaína	1º Promotor de Justiça de Araguaína
4º Promotor de Justiça de Araguaína	1º Promotor de Justiça de Araguaína	2º Promotor de Justiça de Araguaína
5º Promotor de Justiça de Araguaína	7º Promotor de Justiça de Araguaína	10º Promotor de Justiça de Araguaína
6º Promotor de Justiça de Araguaína	9º Promotor de Justiça de Araguaína	5º Promotor de Justiça de Araguaína
7º Promotor de Justiça de Araguaína	6º Promotor de Justiça de Araguaína	8º Promotor de Justiça de Araguaína

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
8º Promotor de Justiça de Araguaína	10º Promotor de Justiça de Araguaína	6º Promotor de Justiça de Araguaína
9º Promotor de Justiça de Araguaína	12º Promotor de Justiça de Araguaína	11º Promotor de Justiça de Araguaína
10º Promotor de Justiça de Araguaína	11º Promotor de Justiça de Araguaína	4º Promotor de Justiça de Araguaína
11º Promotor de Justiça de Araguaína	5º Promotor de Justiça de Araguaína	7º Promotor de Justiça de Araguaína
12º Promotor de Justiça de Araguaína	8º Promotor de Justiça Cível de Araguaína	9º Promotor de Justiça de Araguaína
1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
1º Promotor de Justiça de Dianópolis	2º Promotor de Justiça de Dianópolis	Promotor de Justiça de Almas
2º Promotor de Justiça de Dianópolis	1º Promotor de Justiça de Dianópolis	Promotor de Justiça de Natividade
1º Promotor de Justiça de Guaraí	2º Promotor de Justiça de Guaraí	3º Promotor de Justiça de Guaraí
2º Promotor de Justiça de Guaraí	3º Promotor de Justiça de Guaraí	1º Promotor de Justiça de Guaraí
3º Promotor de Justiça de Guaraí	1º Promotor de Justiça de Guaraí	2º Promotor de Justiça de Guaraí
4º Promotor de Justiça de Guaraí	1º Promotor de Justiça de Guaraí	2º Promotor de Justiça de Guaraí
1º Promotor de Justiça de Gurupi	4º Promotor de Justiça de Gurupi	3º Promotor de Justiça de Gurupi
2º Promotor de Justiça de Gurupi	3º Promotor de Justiça de Gurupi	4º Promotor de Justiça de Gurupi
3º Promotor de Justiça de Gurupi	1º Promotor de Justiça de Gurupi	2º Promotor de Justiça de Gurupi
4º Promotor de Justiça de Gurupi	2º Promotor de Justiça de Gurupi	1º Promotor de Justiça de Gurupi
5º Promotor de Justiça de Gurupi	9º Promotor de Justiça de Gurupi	8º Promotor de Justiça de Gurupi
6º Promotor de Justiça de Gurupi	7º Promotor de Justiça de Gurupi	5º Promotor de Justiça de Gurupi
7º Promotor de Justiça de Gurupi	8º Promotor de Justiça de Gurupi	6º Promotor de Justiça de Gurupi
8º Promotor de Justiça de Gurupi	6º Promotor de Justiça de Gurupi	9º Promotor de Justiça de Gurupi
9º Promotor de Justiça de Gurupi	5º Promotor de Justiça de Gurupi	7º Promotor de Justiça de Gurupi
1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	Promotor de Justiça de Tocantínia	3º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
2º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	Promotor de Justiça de Miranorte
3º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	Promotor de Justiça de Miranorte	Promotor de Justiça de Tocantínia
1º Promotor de Justiça da Capital	4º Promotor de Justiça da Capital	3º Promotor de Justiça da Capital
2º Promotor de Justiça da Capital	5º Promotor de Justiça da Capital	4º Promotor de Justiça da Capital
3º Promotor de Justiça da Capital	1º Promotor de Justiça da Capital	2º Promotor de Justiça da Capital
4º Promotor de Justiça da Capital	3º Promotor de Justiça da Capital	5º Promotor de Justiça da Capital
5º Promotor de Justiça da Capital	2º Promotor de Justiça da Capital	1º Promotor de Justiça da Capital
6º Promotor de Justiça da Capital	7º Promotor de Justiça da Capital	19º Promotor de Justiça da Capital
7º Promotor de Justiça da Capital	29º Promotor de Justiça da Capital	20º Promotor de Justiça da Capital
8º Promotor de Justiça da Capital	9º Promotor de Justiça da Capital	10º Promotor de Justiça da Capital
9º Promotor de Justiça da Capital	19º Promotor de Justiça da Capital	11º Promotor de Justiça da Capital
10º Promotor de Justiça da Capital	11º Promotor de Justiça da Capital	8º Promotor de Justiça da Capital
11º Promotor de Justiça da Capital	8º Promotor de Justiça da Capital	9º Promotor de Justiça da Capital
12º Promotor de Justiça da Capital	25º Promotor de Justiça da Capital	23º Promotor de Justiça da Capital
13º Promotor de Justiça da Capital	15º Promotor de Justiça da Capital	14º Promotor de Justiça da Capital
14º Promotor de Justiça da Capital	13º Promotor de Justiça da Capital	15º Promotor de Justiça da Capital
15º Promotor de Justiça da Capital	14º Promotor de Justiça da Capital	13º Promotor de Justiça da Capital
16º Promotor de Justiça da Capital	18º Promotor de Justiça da Capital	17º Promotor de Justiça da Capital
17º Promotor de Justiça da Capital	16º Promotor de Justiça da Capital	18º Promotor de Justiça da Capital
18º Promotor de Justiça da Capital	17º Promotor de Justiça da Capital	16º Promotor de Justiça da Capital
19º Promotor de Justiça da Capital	10º Promotor de Justiça da Capital	30º Promotor de Justiça da Capital
20º Promotor de Justiça da Capital	21º Promotor de Justiça da Capital	22º Promotor de Justiça da Capital
21º Promotor de Justiça da Capital	20º Promotor de Justiça da Capital	6º Promotor de Justiça da Capital
22º Promotor de Justiça da Capital	28º Promotor de Justiça da Capital	24º Promotor de Justiça da Capital
23º Promotor de Justiça da Capital	30º Promotor de Justiça da Capital	25º Promotor de Justiça da Capital
24º Promotor de Justiça da Capital	12º Promotor de Justiça da Capital	26º Promotor de Justiça da Capital
25º Promotor de Justiça da Capital	24º Promotor de Justiça da Capital	21º Promotor de Justiça da Capital
26º Promotor de Justiça da Capital	27º Promotor de Justiça da Capital	12º Promotor de Justiça da Capital
27º Promotor de Justiça da Capital	26º Promotor de Justiça da Capital	28º Promotor de Justiça da Capital
28º Promotor de Justiça da Capital	22º Promotor de Justiça da Capital	27º Promotor de Justiça da Capital
29º Promotor de Justiça da Capital	6º Promotor de Justiça da Capital	7º Promotor de Justiça da Capital
30º Promotor de Justiça da Capital	23º Promotor de Justiça da Capital	29º Promotor de Justiça da Capital
1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
2º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso	2º Promotor de Justiça de Pedro Afonso	1º Promotor de Justiça de Guaraí
2º Promotor de Justiça de Pedro Afonso	1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso	2º Promotor de Justiça de Guaraí
1º Promotor de Justiça de Porto Nacional	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional	6º Promotor de Justiça de Porto Nacional
2º Promotor de Justiça de Porto Nacional	6º Promotor de Justiça de Porto Nacional	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
3º Promotor de Justiça de Porto Nacional	7º Promotor de Justiça de Porto Nacional	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional
4º Promotor de Justiça de Porto Nacional	5º Promotor de Justiça de Porto Nacional	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional
5º Promotor de Justiça de Porto Nacional	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional	7º Promotor de Justiça de Porto Nacional
6º Promotor de Justiça de Porto Nacional	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional
7º Promotor de Justiça de Porto Nacional	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional	5º Promotor de Justiça de Porto Nacional
1º Promotor de Justiça de Tocantinópolis	3º Promotor de Justiça de Tocantinópolis	2º Promotor de Justiça de Tocantinópolis
2º Promotor de Justiça de Tocantinópolis	1º Promotor de Justiça de Tocantinópolis	3º Promotor de Justiça de Tocantinópolis
3º Promotor de Justiça de Tocantinópolis	2º Promotor de Justiça de Tocantinópolis	1º Promotor de Justiça de Tocantinópolis
1º Promotor de Justiça de Araguatins	2º Promotor de Justiça de Araguatins	Promotor de Justiça de Augustinópolis
2º Promotor de Justiça de Araguatins	1º Promotor de Justiça de Araguatins	Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins
Promotor de Justiça de Alvorada	Promotor de Justiça de Figueirópolis	Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia
Promotor de Justiça de Araguaçu	Promotor de Justiça de Alvorada	Promotor de Justiça de Figueirópolis
Promotor de Justiça de Arraias	Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins	Promotor de Justiça de Taguatinga
Promotor de Justiça de Colmeia	3º Promotor de Justiça de Guaraí	1º Promotor de Justiça de Guaraí
Promotor de Justiça de Cristalândia	Promotor de Justiça de Pium	1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
Promotor de Justiça de Filadélfia	Promotor de Justiça de Goiatins	4º Promotor de Justiça de Araguaína
Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia	1º Promotor de Justiça de Gurupi	Promotor de Justiça de Alvorada
Promotor de Justiça de Itaguatins	Promotor de Justiça de Axixá	Promotor de Justiça de Augustinópolis
Promotor de Justiça de Miranorte	3º Promotor de Justiça de Miracema	2º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
Promotor de Justiça de Natividade	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça de Palmeirópolis	Promotor de Justiça de Paranã	Promotor de Justiça de Peixe
Promotor de Justiça de Paranã	Promotor de Justiça de Palmeirópolis	Promotor de Justiça de Arraias
Promotor de Justiça de Peixe	2º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	9º Promotor de Justiça de Gurupi
Promotor de Justiça de Taguatinga	2º Promotor de Justiça de Dianópolis	Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins
Promotor de Justiça de Almas	1º Promotor de Justiça de Dianópolis	2º Promotor de Justiça de Dianópolis
Promotor de Justiça de Ananás	Promotor de Justiça de Xambioá	3º Promotor de Justiça de Araguaína
Promotor de Justiça de Araguacema	1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
Promotor de Justiça de Arapoema	2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
Promotor de Justiça de Augustinópolis	1º Promotor de Justiça de Araguatins	2º Promotor de Justiça de Araguatins
Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins	Promotor de Justiça de Taguatinga	Promotor de Justiça de Arraias
Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins	Promotor de Justiça de Itaguatins	Promotor de Justiça de Augustinópolis
Promotor de Justiça de Figueirópolis	Promotor de Justiça de Alvorada	5º Promotor de Justiça de Gurupi
Promotor de Justiça de Goiatins	Promotor de Justiça de Filadélfia	Promotor de Justiça de Itacajá
Promotor de Justiça de Itacajá	Promotor de Justiça de Goiatins	2º Promotor de Justiça de Pedro Afonso
Promotor de Justiça de Novo Acordo	8º Promotor de Justiça da Capital	6º Promotor de Justiça da Capital
Promotor de Justiça de Pium	Promotor de Justiça de Cristalândia	3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
Promotor de Justiça de Ponte Alta do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça de Tocantínia	2º Promotor de Justiça de Miracema	1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
Promotor de Justiça de Xambioá	Promotor de Justiça de Ananás	6º Promotor de Justiça de Araguaína
Promotor de Justiça de Wanderlândia	9º Promotor de Justiça de Araguaína	8º Promotor de Justiça de Araguaína

Art. 3º - Ausentes o primeiro e o segundo substitutos, responderão, em terceira, quarta, quinta e sexta substituição automática, na seguinte ordem, o primeiro substituto da 1ª substituição, o segundo substituto da 1ª substituição, o primeiro substituto da 2ª substituição e o segundo substituto do 2ª substituição.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 983/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, a Procuradora-Geral de Justiça Vera Nilva Alvares Rocha Lira, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 20 a 30 de dezembro de 2013, 11 (onze) dias, durante o plantão do recesso natalino, assegurando-lhe o direito de usufruto em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Cariri do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, torna público que realizará LICITAÇÃO a seguir caracterizada: Pregão Presencial n.º 001/2014, para contratação de empresa especializada para prestação de atendimento médico-hospitalar em Unidade Básica de Saúde, Unidade de Saúde da Família, Pronto Socorro, Unidades Hospitalares, e, atendimento de urgência e emergência, exames especializados e outros, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de abertura das Propostas: 13/01/2014, horário: 16h30min. Edital completo na Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, no endereço: Av. Bernardo Sayão, 01, Centro, Cariri do Tocantins. Publique-se; Divulga-se; Cariri do Tocantins, 26 de dezembro de 2013. Diego Avelino - Pregoeiro.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipal de Cariri do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, torna público que realizará LICITAÇÃO a seguir caracterizada: Pregão Presencial n.º 002/2014, para o Registro de Preço combustível, lubrificantes e outros, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de abertura das Propostas: 13/01/2014; horário: 16h00min. Edital completo na Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, no endereço: Av. Bernardo Sayão, 01, Centro, Cariri do Tocantins. Publique-se; Divulga-se; Cariri do Tocantins, 27 de dezembro de 2013. Diego Avelino - Pregoeiro.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, torna público que realizará LICITAÇÕES: a seguir caracterizadas: Pregão Presencial n.º 003/2014 - Registro de Preço para medicamentos e equipamentos odontológicos, abertura da proposta: 13/01/2014; hora: 08h. Pregão Presencial n.º 004/2014 - Registro de preço de materiais hospitalares, abertura da proposta: 14/01/2014; hora: 08h. Conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I dos Editais. Editais completos na Prefeitura Municipal na Av. Bernardo Sayão, 01, Centro. Publique-se; Divulga-se; Cariri do Tocantins, 27 de dezembro de 2013. Diego Avelino - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA DO TOCANTINS

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2013

O MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TOCANTINS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 02.070.746/0001-05, através da Lei Municipal 660/2013 de DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO de terrenos urbanos para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial.

CONVIDA as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para produção de habitação de interesse social, conforme as condições informadas neste Chamamento Público.

Este Chamamento Publico, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, a partir de 30 de Dezembro de 2013, das 08:00 h às 15:00h na Prefeitura Municipal de Colméia, Estado do Tocantins, na Praça da Bíblia, Departamento de Habitação.

João Batista Figueiredo de Aguiar
Departamento de Habitação
3457-1843 ou 8491-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

DECRETO N.º 212/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARAPROVIMENTO DO QUADRO GERAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.”

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Empresa IDECAN - Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Concurso Público nº 001, de 17 de junho de 2013 e suas retificações, conforme consta na relação (Anexo I), por cargo concorrido e ordem de classificação.

Art. 2º Os candidatos aprovados serão nomeados na forma do Edital do referido Concurso Público e de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, sendo o Diário Oficial do Estado do Tocantins, Site da Prefeitura Municipal e Placart da Prefeitura Municipal os locais próprios para efetuar as convocações pertinentes.

Art. 3º Os candidatos classificados além do número de vagas oferecidas poderão ser convocados, em havendo desistência de seus precedentes, durante o prazo de vigência do certame e na forma do Edital de Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito

ANEXO I - RESULTADO GERAL

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330001432	Fabiana Sousa Ximenes	32	APROVADO
2º	330000343	Yron Rodrigues Ramos	24	APROVADO
3º	330003898	Thiago Henrique De Moura Oliveira	22	APROVADO
4º	330002034	Andréa Karen Kaji Cavalcante Miranda	22	APROVADO

5º	330001874	Gilson Santana Pereira	21	APROVADO
6º	330001919	Daniela Camargo De Oliveira Uzan	21	APROVADO
7º	330001658	Helienai Ribeiro Barros	20	APROVADO
8º	330001296	Dário Rabêlo	20	APROVADO
9º	330000142	Edivalton Alves Dias	20	APROVADO
10º	330001980	Deuzely Gomes Dos Reis	20	APROVADO
11º	330001687	Vanuzia Alves De Araujo	20	APROVADO
12º	330000767	Raphaella Magalhães Rocha	20	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330002234	Giuliano Queiroz Santiago	29	APROVADO
2º	330002937	Leila Machado Santos Azevedo	26	APROVADO
3º	330002423	Elaine Gomes Lima Brito	25	CLASSIFICADO
4º	330003174	Cristiane Pereira Barbosa	25	CLASSIFICADO
5º	330003814	Marcilene Lopes Dourado Mendes	24	CLASSIFICADO
6º	330000105	Francisco David Anderson Diniz	23	CLASSIFICADO
7º	330002773	Maria De Fátima Araujo Carvalho Pires	23	CLASSIFICADO
8º	330002090	Vanusa Da Rosa Avello	23	CLASSIFICADO
9º	330000428	Adriana Garcia Oliveira	23	CLASSIFICADO
10º	330003625	Marivalda Ferreira Guimarães	23	CLASSIFICADO
11º	330002177	Marilza Alves Oliveira	23	CLASSIFICADO
12º	330000272	Marcenilda Ferreira Ramos Montel	22	CLASSIFICADO
13º	330000793	Ana Paula Lopes Nunes	22	CLASSIFICADO
14º	330001072	Silvania Rodrigues Dos Santos	22	CLASSIFICADO
15º	330000945	Autamiro Pereira Xavier Filho	22	CLASSIFICADO
16º	330003276	Edineia Barros Da Silva	22	CLASSIFICADO
17º	330001266	Maria Da Paz Pereira De Oliveira	21	CLASSIFICADO
18º	330002069	Creuzza Lopes	21	CLASSIFICADO
19º	330003394	Valdinaí Oliveira Alves	21	CLASSIFICADO
20º	330002981	Vanessa Lucas Pereira Santos	21	CLASSIFICADO
21º	330002422	Josivânia Alves Guimarães	21	CLASSIFICADO
22º	330003286	Regiane Miranda Das Chagas	21	CLASSIFICADO
23º	330003674	Francineia Evangelista Chaves	20	CLASSIFICADO
24º	330001964	Zildileide Mateus Amorim De Assis	20	CLASSIFICADO
25º	330002180	Raimunda Francisca Do Nascimento	20	CLASSIFICADO
26º	330003729	Maria De Lourdes Rodrigues Dos Santos Rocha	20	CLASSIFICADO
27º	330002438	Gerciana Maria Mota	20	CLASSIFICADO
28º	330000243	Valdineia Jorge Lima	20	CLASSIFICADO
29º	330003544	Leandro Bezerra De Sousa	20	CLASSIFICADO
30º	330002102	Elton Saraiva Leite	20	CLASSIFICADO
31º	330001057	Rosa Miranda Da Luz Costa	20	CLASSIFICADO
32º	330002121	Lucimar Da Mota Lima	20	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1º	330001182	Arleth De Souza Batista	26	APROVADO
2º	330001918	Railda Araujo Santos	24	APROVADO
3º	330001651	Ivanilde Pereira Dos Santos	24	APROVADO
4º	330002909	Alberto Donato Gutierrez De Paula	24	APROVADO
5º	330002260	Daiane Costa De Faria	23	APROVADO
6º	330002072	Elzilene Da Silva Souza	23	APROVADO
7º	330000525	Luciana Gomes Da Silva	23	APROVADO
8º	330003228	Elizangela Paixao Guimaraes	22	APROVADO

9º	330000546	Rute Ribeiro Barros	22	APROVADO
10º	330000380	Ana Pereira Dos Santos	22	APROVADO
11º	330002716	Valcilene Pereira Moreira	22	APROVADO
12º	330003063	Eder Moraes Da Silva	21	APROVADO
13º	330001520	Wilza Alves Dos Santos	21	APROVADO
14º	330001724	Elizangela Costa Cardoso	21	APROVADO
15º	330002094	Mary Leitão De Souza	21	APROVADO
16º	330002836	Marciane Pereira Pinto	21	APROVADO
17º	330001270	Elza Soares Dos Santos	20	APROVADO
18º	330000376	Cacilda Furtado Da Silva	20	APROVADO
19º	330001950	Rosilene Costa Da Silva	20	APROVADO
20º	330001899	Maria Do Socorro Pereira De Melo	20	APROVADO
21º	330002103	Andressa Larissa Cavalcante Barbosa	20	APROVADO
22º	330002804	Ana Claudia Alves Cabral	20	APROVADO
23º	330002363	Luzia Resplande Da Costa	20	APROVADO
24º	330001985	Denise Lopes De Assunção	20	APROVADO
25º	330001834	Flavia Elias Da Costa	20	APROVADO
26º	330001210	Durreis Melquiádes De Souza	20	APROVADO
27º	330002533	Fatima Kristina De Brito Melo Camargo	20	APROVADO
28º	330002478	Matheus Gomes Dos Santos	19	APROVADO
29º	330003371	Marinalva Pereira Da Silva	19	APROVADO
30º	330000369	Keiliane Rocha Dos Santos	19	APROVADO
31º	330000075	Flávia De Azevedo Lemos	19	CLASSIFICADO
32º	330002712	Juscimara Ferreira Soares	19	CLASSIFICADO
33º	330001626	Vairene Pereira Da Silva	18	CLASSIFICADO
34º	330001640	Gabriele Souza Kommling	18	CLASSIFICADO
35º	330002474	Raimunda Teixeira Da Silva	18	CLASSIFICADO
36º	330000089	Ledylene Conceição Arruda	18	CLASSIFICADO
37º	330001503	Maria Dos Santos Rodrigues Da Mota	18	CLASSIFICADO
38º	330002318	Suzanraylle Nunes De Sousa	18	CLASSIFICADO
39º	330000764	Izabel Gomes Do Nascimento Santos	18	CLASSIFICADO
40º	330002508	Valderes Souza Batista	17	CLASSIFICADO
41º	330002792	Cleide Pereira Borges	17	CLASSIFICADO
42º	330000173	Rosilene Leite Da Silva	17	CLASSIFICADO
43º	330001256	Darcy Barros Pereira	17	CLASSIFICADO
44º	330001497	Rayane Alves Rodrigues	17	CLASSIFICADO
45º	330001127	Keille Da Silva Alves	17	CLASSIFICADO
46º	330003244	Pablo Moraes	17	CLASSIFICADO
47º	330001077	Iraneide De Souza Maciel	17	CLASSIFICADO
48º	330000304	Arianes Dora De Sousa	17	CLASSIFICADO
49º	330000544	Ronan Alves Rodrigues	17	CLASSIFICADO
50º	330002468	Dilma Gomes Dos Santos	17	CLASSIFICADO
51º	330002369	Josiane Adriana Da Silva Pinhata	17	CLASSIFICADO
52º	330002969	Elza Souza Araújo	17	CLASSIFICADO
53º	330000085	Magna Alves De Araujo	16	CLASSIFICADO
54º	330002272	Solimar Ferreira Campos	16	CLASSIFICADO
55º	330001862	Dorilene Rodrigues Da Silva	16	CLASSIFICADO
56º	330002332	Aline Lima Gerhardt	16	CLASSIFICADO
57º	330000362	Rosiane Ferreira De Sousa	16	CLASSIFICADO
58º	330000523	Deuzirene Rodrigues Da Silva	16	CLASSIFICADO
59º	330000222	Arlene Tavares Lopes	16	CLASSIFICADO
60º	330001732	Elisangela Maria Batista	16	CLASSIFICADO
61º	330002029	Januaria De Brito Andrade	16	CLASSIFICADO

62º	330001242	Rosangela Cardoso De Almeida	16	CLASSIFICADO
63º	330001849	Kelis Elias Da Costa	16	CLASSIFICADO
64º	330001018	Elivania Soares Da Silva	15	CLASSIFICADO
65º	330002765	Arly Pereira Da Gloria	15	CLASSIFICADO
66º	330000058	Maria Divina Regina Soares	15	CLASSIFICADO
67º	330000923	Sandra Pereira Dos Anjos	15	CLASSIFICADO
68º	330003832	Luciana Pereira Da Silva	15	CLASSIFICADO
69º	330003206	Rosilene Pio Bento	15	CLASSIFICADO
70º	330001025	Raimunda Pereira Dos Santos	15	CLASSIFICADO
71º	330001627	Maria Iranacy De Sousa Santiago	15	CLASSIFICADO
72º	330000347	Nayana Bezerra Da Silva	15	CLASSIFICADO
73º	330000560	Leila Gomes De Alencar	15	CLASSIFICADO
74º	330003227	Rosangela Pereira Guimaraes	15	CLASSIFICADO
75º	330000195	Marina Teixeira De Araujo	15	CLASSIFICADO
76º	330001863	Vilmar Aires Portil	15	CLASSIFICADO
77º	330001831	Maria Aparecida Da Conceição Dos Anjos	15	CLASSIFICADO
78º	330002146	Valdineia De Souza Moraes	15	CLASSIFICADO
79º	330000062	Oseny Nascimento Barbosa	15	CLASSIFICADO
80º	330001501	Marcia Alves Rodrigues	15	CLASSIFICADO
CARGO: DIGITADOR				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330000601	Raiany Guarina Barbosa	25	APROVADO
2º	330001482	Gutemberg De Sousa Miranda	22	APROVADO
3º	330003447	Thayane Lucas Pereira Freitas	22	CLASSIFICADO
CARGO: ENFERMEIRO				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330002664	Izaura Ligia Couto De Medeiros	27	APROVADO
2º	330001435	Larissa Pereira Da Silva Campos	27	APROVADO
3º	330000170	Danyella Da Silva Alencar	26	CLASSIFICADO
4º	330001395	Gilsa Da Silva Rego	26	CLASSIFICADO
5º	330000743	Thais Avelino Camargo	26	CLASSIFICADO
6º	330003716	Juliana Martins Trindade	25	CLASSIFICADO
7º	330001197	Angélica Battisti Scapini	25	CLASSIFICADO
8º	330001757	Larissa Raianne Pires Araújo	25	CLASSIFICADO
9º	330002167	Darlanne Pereira Felizardo	25	CLASSIFICADO
10º	330002365	Gilvania Josefa Jansen	24	CLASSIFICADO
11º	330000918	Suzy Bonifacio Da Silva	24	CLASSIFICADO
12º	330002128	Thais Cardoso De Oliveira	24	CLASSIFICADO
13º	330003073	Leonardo Nhazareno Da Penha	23	CLASSIFICADO
14º	330002419	Naiana Da Costa Oliveira	23	CLASSIFICADO
15º	330001712	Kleyton Barbosa Silva	22	CLASSIFICADO
16º	330003708	Diona Aguiar	22	CLASSIFICADO
17º	330002165	Gleicione Soares Da Silva	22	CLASSIFICADO
18º	330000853	Zoraides Coelho Oliveira	22	CLASSIFICADO
19º	330002085	Juliana Da Silva Vanderlei	22	CLASSIFICADO
20º	330003407	Thiago Alves E Silva	22	CLASSIFICADO
21º	330000969	Cristiane Lopes De Oliveira	22	CLASSIFICADO
22º	330000608	Leandro Araujo Da Silva Santana	21	CLASSIFICADO
23º	330003071	Iolete Alves Da Cruz	21	CLASSIFICADO
24º	330000730	Tiago Borges Da Costa	21	CLASSIFICADO
25º	330000605	Bruna Alves Dos Santos	21	CLASSIFICADO

26º	330000929	Kamylla Esteves De Moura	21	CLASSIFICADO
27º	330002144	Lucineide Costa Farias	21	CLASSIFICADO
28º	330002633	Iane Magalhães Carvalho	21	CLASSIFICADO
29º	330000410	Anna Karolyne Andrade Da Silva	21	CLASSIFICADO
30º	330001179	Gardênia Vieira Flor Azevedo	21	CLASSIFICADO
31º	330002495	Sara Janai Corado Lopes	20	CLASSIFICADO
32º	330002728	Thiago Henrique De Moura Oliveira	20	CLASSIFICADO
33º	330003314	Thaiana Da Costa Teixeira	20	CLASSIFICADO
34º	330002456	Jheniffer Fradique Rezende	20	CLASSIFICADO
35º	330000504	Nayara De Freitas Lopes	20	CLASSIFICADO
36º	330000390	Aline Pereira Borges	20	CLASSIFICADO
37º	330000640	Annyelle Fífueiredo Mota	20	CLASSIFICADO
38º	330001104	Vitor Aires Da Silva Neto	20	CLASSIFICADO
CARGO: FARMACÊUTICO				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330001650	Cristiane Mendes Lourenço	20	APROVADO
CARGO: FISIOTERAPEUTA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330002273	Izadora Panta Da Cruz Lopes	32	APROVADO
2º	330003670	Paulo Ernane Rocha Dourado	25	CLASSIFICADO
3º	330002487	Mallena Araujo De Paula	23	CLASSIFICADO
4º	330001820	Cezar Luiz Dos Santos Filho	22	CLASSIFICADO
5º	330001562	Ana Carla De Araújo Nascimento	22	CLASSIFICADO
6º	330000223	Camila Mascarenhas Santos	21	CLASSIFICADO
7º	330001064	Sara Dos Santos Silva	20	CLASSIFICADO
8º	330002313	Cássia Alves De Carvalho	20	CLASSIFICADO
9º	330002197	Tamiris Almeida Teles	20	CLASSIFICADO
10º	330001517	Flavia Roberta Alves Barbosa	20	CLASSIFICADO
11º	330000482	João Paulo Arruda De Oliveira	20	CLASSIFICADO
CARGO: GUARDA MUNICIPAL E AMBIENTAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330003453	Camilo De Leles Ferreira Da Silva	32	APROVADO
2º	330002594	Higor Eduardo Abreu Barbosa	25	APROVADO
3º	330002295	Eduardo Botelho Santana	24	APROVADO
4º	330003427	Otniel Borges Ferreira	24	APROVADO
5º	330000178	Fabio Barbosa Fernandes	23	APROVADO
6º	330000643	Miguel Angelo Gutierrez De Paula	23	APROVADO
7º	330000781	Taiany Ribeiro Martins	23	APROVADO
8º	330000163	Leandro Ferreira Milhomem	23	CLASSIFICADO
9º	330000820	Leiliana Xavier De Araujo	23	CLASSIFICADO
10º	330002900	Jónsoni De Sousa Guimarães	23	CLASSIFICADO
11º	330001955	João Gonçalves Netto	23	CLASSIFICADO
12º	330002290	Jefersson Rodrigo Rodrigues Pereira	23	CLASSIFICADO
13º	330002646	Melkzedek Borges Ferreira	23	CLASSIFICADO
14º	330002687	Uilson Carvalho De Barros	23	CLASSIFICADO
15º	330003530	Joelson Lima Dos Santos	22	CLASSIFICADO
16º	330003065	Kauana Pereira Barbosa	22	CLASSIFICADO
17º	330000213	Deuzamar Pereira Barros	22	CLASSIFICADO
18º	330001835	Renata De Souza Cavalcante	22	CLASSIFICADO
19º	330002848	Lanna Melquides Souza	22	CLASSIFICADO

20º	330002757	Leir José Nunes	22	CLASSIFICADO
21º	330000816	Edvaldo Gonçalves Maia	22	CLASSIFICADO
22º	330001298	Dário Rabêlo	22	CLASSIFICADO
23º	330000242	Leonardo Abreu Nunes	22	CLASSIFICADO
24º	330002673	Deanes Nascimento Barros	21	CLASSIFICADO
25º	330001590	Delma Alves Folha	21	CLASSIFICADO
26º	330003913	Candido Norberto Martins Becker	21	CLASSIFICADO
27º	330000474	Felix Antonio Coelho De Andrade	21	CLASSIFICADO
28º	330002798	Wilson Ferreira Dos Santos Junior	21	CLASSIFICADO
29º	330003497	Alano Rodrigues Donato	21	CLASSIFICADO
30º	330002906	Alberto Donato Gutierrez De Paula	21	CLASSIFICADO
31º	330001745	Thiago Barros Costa	21	APROVADO - PCD
32º	330001669	Dalvan Abreu Reis	20	CLASSIFICADO
33º	330003507	Amaralina Marques Do Amaral	20	CLASSIFICADO
34º	330003911	Maria Rodrigues Valadares	20	CLASSIFICADO
35º	330000270	Bárbara Alves Dos Santos	20	CLASSIFICADO
36º	330000385	Sergio Mario Sousa	20	CLASSIFICADO
37º	330001382	Josimar Araújo Silva	20	CLASSIFICADO
38º	330001716	José Teodoro Rodrigues Da Silva	20	CLASSIFICADO
39º	330001334	Marta Torquato Tavares	20	CLASSIFICADO
40º	330002645	Aldimar Silva Da Cruz	20	CLASSIFICADO
41º	330000484	Daniela Rocha Alves	20	CLASSIFICADO
CARGO: MERENDEIRA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330002425	Sonia Maria Gomes De Castro	56	APROVADO
2º	330001377	Maria Elizete Alves Da Costa	52	APROVADO
CARGO: MONITOR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330000295	Vanusa Honorato Da Silva	21	APROVADO
CARGO: MONITOR EDUCACIONAL ESCOLAR				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330002136	Ana Paula Martins Da Silva	22	APROVADO
2º	330001803	Adma De Jesus Campos Panta	21	APROVADO
3º	330000858	Arnaldo Rodrigues Donato	21	APROVADO
4º	330001992	Marlene Carvalho De Oliveira Gonçalves	20	APROVADO
5º	330001854	Cintia Mara Sereno	20	APROVADO
CARGO: MOTORISTA CNH "D"				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330001960	João Gonçalves Netto	63	APROVADO
2º	330002231	Mauro Sérgio Cardoso De Barros	52	APROVADO
3º	330000644	Miguel Angelo Gutierrez De Paula	50	APROVADO
4º	330002360	Edmar Rodrigues Rocha Junior	48	APROVADO
5º	330002171	Odislei Nogueira Da Silva Costa	45	APROVADO
6º	330000485	Fernando Andrade Barros	43	CLASSIFICADO
7º	330001034	Diogo Fonseca Tavares	40	CLASSIFICADO
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330000686	Angelina De Moura Silva	24	APROVADO
2º	330000569	Maita Soares Coelho	23	APROVADO
3º	330003422	Nilza Ferreira De Souza	21	APROVADO
4º	330001615	Solange Barbosa Gaudencio Vitor	20	CLASSIFICADO
5º	330002142	Kénia Godoi Ferreira Silva	20	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330001321	Valderez Barbosa De Oliveira	26	APROVADO
2º	330001275	Andreia Pereira Marinho De Souza	26	APROVADO
3º	330001649	Raimunda Ferreira Lopes Soares	25	APROVADO
4º	330001851	Jerdelene Macena De Araujo	25	APROVADO
5º	330000488	Elvania Pereira De Brito	24	APROVADO
6º	330000722	Adma De Jesus Campos Panta	24	APROVADO
7º	330000382	Leila Maria Coelho Da Luz Machado	23	APROVADO
8º	330003514	Ana Paula Silva De Almeida	22	APROVADO
9º	330000862	Maria Luciede Pereira Da Silva	22	APROVADO
10º	330001888	Lavinia De Souza Barros	22	APROVADO
11º	330002675	Welice Cardoso Da Costa	22	APROVADO
12º	330001378	Veronilia Carvalho De Melo Lima	22	APROVADO
13º	330001761	Deurilene Milhomem Vargas	21	CLASSIFICADO
14º	330001916	Daniela Camargo De Oliveira Uzan	21	CLASSIFICADO
15º	330001086	Andrea R S Pereira	21	CLASSIFICADO
16º	330002840	Rosenir Noleto Barbosa Da Silva	20	CLASSIFICADO
17º	330002659	Edinê Rodrigues Panta	20	CLASSIFICADO
18º	330001381	Andréia Alves Carvalho Cabral	20	CLASSIFICADO
19º	330001559	Davi Pereira De Abrantes	20	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330001265	Washington Gonçalves De França	29	APROVADO
2º	330000268	Michelle Deys Botelho Araujo	26	APROVADO
3º	330001300	Avelino Soares Barbosa	24	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR DE FILOSOFIA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330002666	Jose Ribamar Lopes Ferreira	24	APROVADO
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330002739	Paulo José Martins De Sousa	27	APROVADO
2º	330003603	Ricardo Purcena De Castro	22	CLASSIFICADO
3º	330001226	Adriana Joisa Ramos	20	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR DE HISTORIA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330000602	Raiany Guarina Barbosa	25	APROVADO
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330000567	Maita Soares Coelho	26	APROVADO
2º	330002242	Fábia Regina Da Silva	25	APROVADO
3º	330000699	Magnólia Gomes Da Rocha	25	CLASSIFICADO
4º	330002118	Ivoneide De Moraes Passos Furtado	24	CLASSIFICADO
5º	330002157	Hellyana Rocha E Silva	23	CLASSIFICADO
6º	330000522	Elaine Silva E Souza	23	CLASSIFICADO
7º	330002076	Artenize Vasconcelos Da Silva	22	CLASSIFICADO
8º	330002481	Brenna Barbosa Da Silva	21	CLASSIFICADO
9º	330002667	MariLânia Alves Da Silva	21	CLASSIFICADO

10º	330000459	Giselle Estefânia Carrion Xavier	21	CLASSIFICADO
11º	330001511	Leandro Barros Milhomens	21	CLASSIFICADO
12º	330000892	Waldileia Veras Sales	20	CLASSIFICADO
13º	330001108	Suzana Maria Ceolín Dotto	20	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330000141	Edivalton Alves Dias	20	APROVADO
2º	330003892	Antonio Da Silva Rodrigues Júnior	20	APROVADO
CARGO: PSICÓLOGO				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330000418	Nara Elís Araujo E Silva	25	APROVADO
2º	330000794	Kenia Polva Coelho Ferreira	24	APROVADO
3º	330001200	Maria Raimunda Bezerra Mota	23	CLASSIFICADO
4º	330000626	Natalia Lorryne Morais Ferreira	22	CLASSIFICADO
5º	330001173	Gildina Moreira De Souza Duarte	22	CLASSIFICADO
6º	330002339	Suiane De Godoi Souza	20	CLASSIFICADO
7º	330000615	Vanilson Pereira Da Silva	20	CLASSIFICADO
8º	330001093	Ludimilla Ramos Silva	20	CLASSIFICADO
9º	330003136	Matheus Eije Glória	20	CLASSIFICADO
10º	330000507	Edsom Carvalinho De Oliveira	20	CLASSIFICADO
11º	330000844	Danyelle Lopes Farias	20	CLASSIFICADO
CARGO: RECEPCIONISTA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330002605	Cristiane Luisa Bornholdt	21	APROVADO
2º	330001910	Beatriz Fernanda Ramos Teixeira	21	APROVADO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330000283	Jurania Barbosa De Jesus	20	APROVADO
2º	330003685	Patricia Dos Santos Ferreira	20	APROVADO
CARGO: TÉCNICO EM RAO - X				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330001306	Francisco Teylon Rodrigues Nunes	25	APROVADO
2º	330003764	Carlos Alberto Da Silva Silveira	23	CLASSIFICADO
3º	330002155	Marly Gomes Da Silva	21	CLASSIFICADO
4º	330002694	Jaqueline Alves Lima	20	CLASSIFICADO
5º	330003195	Juliana Carolina Oliveira Barros	20	CLASSIFICADO
6º	330001146	Thiarleys Jonh Nathan Mota Dos Santos	20	CLASSIFICADO
7º	330003690	Lidiane Gomes Moraes	20	CLASSIFICADO
8º	330003349	Morgana Portilho Barros	20	CLASSIFICADO
9º	330000280	Tiago Dos Santos Sardinha	20	CLASSIFICADO
10º	330000254	Roselene Silva Reis	20	CLASSIFICADO
CARGO: VIGIA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	330003237	Hercy Batista De Almeida	26	APROVADO
2º	330001644	Marcos Rogerio Da Silva	26	APROVADO
3º	330003762	Dwany Henrique Montel	25	APROVADO
4º	330000717	Wilians Dos Santos Bueno	25	APROVADO

5º	330001445	Dowglas Milhomem Luz	25	APROVADO
6º	330001875	Gilson Santana Pereira	25	APROVADO
7º	330001111	Antonio Granjeiro Saraiva	24	APROVADO
8º	330002607	Cristiane Luisa Bornholdt	24	APROVADO
9º	330000305	Weberson De Souza Panta	24	APROVADO
10º	330000162	Janio Rodrigues Cunha Júnior	23	APROVADO
11º	330002114	Luiz Carlos De Oliveira Xavier	23	CLASSIFICADO
12º	330002768	Antonio Do Bonfim Neto De Almeida	23	CLASSIFICADO
13º	330001028	Ademar Fritzen	23	CLASSIFICADO
14º	330003771	Evando Ferreira Da Silva	23	CLASSIFICADO
15º	330001894	Luiz Fernando Gerhardt	23	CLASSIFICADO
16º	330003493	Jose Evilaiz Ferreira Borges	22	CLASSIFICADO
17º	330000374	João Manoel Barros De Sousa	22	CLASSIFICADO
18º	330002132	Geianny De Souza Sa	22	CLASSIFICADO
19º	330002883	Elaine Bornholdt	21	CLASSIFICADO
20º	330003660	Alessandro Rodrigues De Souza	21	CLASSIFICADO
21º	330000521	Joao Martins De Araujo	20	CLASSIFICADO
22º	330002838	Jose Bonfin Lopes Da Silva	20	CLASSIFICADO
23º	330002885	Carlene Bezerra Cirino	20	CLASSIFICADO
24º	330001598	Marcio Martins Dos Santos	20	CLASSIFICADO
25º	330000922	Manoel Messias Ribeiro Macena	19	CLASSIFICADO
26º	330000099	Magna Alves De Araujo	19	CLASSIFICADO
27º	330002048	Andre Pereira De Sousa	19	CLASSIFICADO
28º	330001255	Darcy Barros Pereira	18	CLASSIFICADO
29º	330001213	Wilson Rodrigues Dos Santos	18	CLASSIFICADO
30º	330002457	Rodrigo Oliveira De Miranda Lino	17	CLASSIFICADO
31º	330002129	Fabio De Brito Andrade	17	CLASSIFICADO
32º	330003044	Fernando Luis Oliveira Silva	17	CLASSIFICADO
33º	330002690	Célio Antonio Campos De Souza	17	CLASSIFICADO
34º	330003439	Jhonnatas Vieira Aguiar	17	CLASSIFICADO
35º	330001491	Ildevan Fernandes Putencio	17	CLASSIFICADO
36º	330000091	Getulio Pereira Marinho	17	CLASSIFICADO
37º	330002307	Rogério Dionizio Da Costa	17	CLASSIFICADO
38º	330000514	Valdines Jesus De Matos	16	CLASSIFICADO
39º	330001092	Menandes Rodrigues Da Silva	16	CLASSIFICADO
40º	330001118	Josimar Alves Gama	16	CLASSIFICADO
41º	330002857	Edson Da Silva Ferreira	15	CLASSIFICADO
42º	330003831	Luciana Pereira Da Silva	15	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

DECRETO Nº 61 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre DEMISSÃO da servidora MARLENE DE SOUSA PINHEIRO do serviço público municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 191, incisos I, c/c art. 195, inciso I da Lei 120/04, regularmente apurado por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº002/2013;

DECRETA:

Art.1º. Fica DEMITIDA a Sra. **MARLENE DE SOUSA PINHEIRO**, do Cargo de Professora P-III, por cometimento de falta grave disposto no inciso I do art. 191 e §1º do mesmo artigo, da Lei 120/04.

Art. 2º - Por este ato, declara-se igualmente vago o respectivo cargo, em numero de 01 (um), de Professor P-III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, aos vinte e três dias de dezembro de 2013.


JOSE PEDRO SOBRINHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 001/2013, objetivando a ata de registro de preço para futuras aquisições de moveis de escritórios e condicionador de ar para uso da câmara municipal de Palmeiras do Tocantins, realizado as 09h00min do dia 26 de dezembro de 2013, aonde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa DISTRIBUIDORA VIDA LTDA venceu os itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10, no valor total de R\$ 95.215,00 (noventa e cinco mil duzentos e quinze reais).

Palmeiras do Tocantins - TO, 27 de dezembro de 2013.

Benicio Lourenço Duarte
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013 – dia 10 de janeiro de 2014 às 09:00, tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, visando a aquisição de peças para os veículos do município de Pium.

O Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013 – dia 10 de janeiro de 2014 às 14:00, tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, visando a aquisição de peças para os veículos do Fundo de Saúde de Pium.

Maiores informações através do Fone: (63) 3368-1228, das 08:00 às 11:00 horas de segunda a Quinta - Feira.

Pium – TO, 23 de Dezembro de 2013.

Antônio Carlos Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUGMIL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2013

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Regida pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico.
Data de Abertura: 10/01/2014 às 08h00
Local: Prédio do Paço Municipal, sito a Rua Tocantins, 203, Centro - Pugmil-TO
Nota: O edital poderá ser examinado ou retirado pelo interessado no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone (63) 3397-1170.

Arlene Martins Souza
Prefeita

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PEDRA GRANDE S/A - CNPJ 02.835.678/0001-10
RODOVIA TO 245 - KM 87 - LOTES 07, 08 E 10 - LOTEAMENTO
PIABANHA - LIZARDA/TO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Apresentamos as demonstrações contábeis referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, comparativamente ao exercício encerrado em igual data de 2010, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

ATIVO	31/12/2011	31/12/2010
1-ATIVO CIRCULANTE	3.005.918,90	2.197.662,77
Disponibilidades	4.835,19	75.606,75
Clientes	1.473.607,52	1.241.504,29
Valores a Recuperar	195.909,65	50.888,62
Créditos com Pessoas Ligadas	227.760,81	71.790,89
Adiantamentos a Fornecedores Diversos	494.954,45	70.142,90
Estoques (Agropec., Industriais e Adiantam.)	608.851,28	687.729,32
2-ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.051.099,56	19.706.992,69
Imobilizado	10.732.122,52	10.737.249,46
(-) Depreciações Acumuladas	(4.259.003,39)	(3.608.237,20)
Diferido	12.577.980,43	12.577.980,43
3-TOTAL DO ATIVO (1+2)	22.057.018,46	21.904.655,46
PASSIVO	31/12/2011	31/12/2010
1-PASSIVO CIRCULANTE	1.249.200,03	1.574.944,18
Fornecedores	630.888,53	1.092.463,50
Empréstimos Bancários	13.000,00	42.650,00
Obrigações Sociais e Fiscais	445.693,93	418.287,38
Outras Obrigações	159.617,57	21.543,30
2-PASSIVO NÃO CIRCULANTE	19.732.809,76	17.875.651,43
Incentivos Fiscais-Debêntures	19.732.809,76	17.875.651,43
3-PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.075.008,67	2.454.059,85
Capital Social	7.327.821,00	7.327.821,00
Reservas de Capital	433.386,98	-
Prejuízos Acumulados	(6.686.199,31)	(4.873.761,15)
4-TOTAL DO PASSIVO (1+2+3)	22.057.018,46	21.904.655,46

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2011	31/12/2010
1-RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.159.083,26	747.222,38
Superveniências Ativas	2.443,48	-
Venda de Produtos	-	295.841,40
Venda de Mercadorias	3.154.619,78	405.177,00
Serviços Prestados	2.020,00	46.203,98
2-DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	121.907,12	5.889,08
Impostos Incidentes sobre Vendas	121.907,12	5.889,08
3-RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	3.037.176,14	741.333,30
4-CUSTO DAS VENDAS E INSUBSISTÊNCIAS	2.117.955,03	708.598,18
5-LUCRO BRUTO (3-4)	919.221,11	32.735,12
6-DESPESAS OPERACIONAIS	2.727.682,33	560.534,54
Despesas Gerais e Administrativas	861.050,18	553.621,13
Encargos Financeiros Líquidos	1.866.632,15	6.913,41
7-PREJUÍZO OPERACIONAL (5-6)	(1.808.461,22)	(527.799,42)
8-RESULTADO NÃO OPERACIONAL	3.976,94	3.181,56
Despesas não Operacionais	3.976,94	3.181,56
9-RESULTADO DO EXERCÍCIO (7+8)	(1.812.438,16)	(530.980,98)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS (PREJUÍZOS)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldos em 31/12/2008	7.327.821,00	-	(4.271.311,70)	3.056.509,30
Resultado do Exercício de 2009	-	-	(71.468,47)	2.985.040,83
Saldos em 31/12/2009	7.327.821,00	-	(4.342.780,17)	2.985.040,83
Resultado do Exercício de 2010	-	-	(530.980,98)	2.454.059,85
Saldos em 31/12/2010	7.327.821,00	-	(4.873.761,15)	2.454.059,85
Créditos de Acionistas	-	433.386,98	-	2.887.446,83
Resultado do Exercício de 2011	-	-	(1.812.438,16)	641.621,69
SALDOS EM 31/12/2011	7.327.821,00	433.386,98	(6.686.199,31)	1.075.008,67

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	2011	2010
Prejuízo Líquido	(1.812.438,16)	(530.980,98)
Depreciação	650.766,19	309.972,75
Variação nos Estoques	78.878,04	74.621,15
Variação nos Valores a Recuperar	(145.021,03)	(41.068,08)
Variação nas Contas a Receber	(232.103,23)	(395.358,29)
Variação nos Créditos de Pessoas Ligadas	(155.969,92)	(71.790,89)
Variação nos Adiantamentos a Fornecedores	(424.811,55)	(1.539,90)
Variação nos Fornecedores	(461.574,97)	425.070,32
Variação nas Obrigações Sociais e Fiscais	27.406,55	58.918,81
Variação nos Empréstimos Bancários	(29.650,00)	42.650,00
Variação nas Outras Obrigações	138.074,27	3.635,90
(=) CAIXA LÍQUIDO consumido pelas atividades OPERACIONAIS (a)	(2.366.443,81)	(125.869,21)
2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	2011	2010
Aplicações no Ativo Diferido	-	(1.682.371,25)
Aplicações no Ativo Imobilizado	-	(78.683,40)
Baixa no Ativo Imobilizado	5.126,94	3.181,56
Créditos de Acionistas p/Aumento de Capital	433.386,98	-
(=) CAIXA LÍQUIDO consumido pelas atividades de INVESTIMENTOS (b)	438.513,92	(1.757.873,09)
3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2011	2010
Atualização Debêntures	1.857.158,33	1.682.371,25
(=) CAIXA LÍQUIDO gerado pelas Atividades de FINANCIAMENTOS (c)	1.857.158,33	1.682.371,25
4 - VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA (a+b+c)	(70.771,56)	(201.371,05)
5 - CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXAS INICIAIS	75.606,75	276.977,80
6 - CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXAS FINAIS (4+5)	4.835,19	75.606,75

DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS (DVA) PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

1-DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	2011	2010
1-RECEITAS	3.160.203,71	747.222,38
1.1-Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	3.159.083,26	747.222,38
1.2-Receitas Financeiras	1.120,45	-
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	2.193.159,27	766.084,18
2.1-Custo das Mercadorias Vendidas	2.117.955,03	708.598,18
2.2-Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	71.227,30	54.304,44
2.2-Perdas/Recuperação de Valores Ativos	3.976,94	3.181,56
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	967.044,44	(18.861,80)
4-RETENÇÕES	650.766,19	309.972,75
4.1-Depreciação e Amortizações	650.766,19	309.972,75
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	316.278,25	(328.834,55)
6-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	316.278,25	(328.834,55)
7-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	316.278,25	(328.834,55)
7.1-Pessoal e Encargos	133.914,10	191.359,51
7.1-Impostos, Taxas e Contribuições	125.066,94	7.311,33
7.2-Despesas Financeiras	1.867.752,60	2.495,65
7.3-Outros	1.982,77	979,94
7.4-Prejuízo do Exercício	(1.812.438,16)	(530.980,98)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

No ano de 2011 a empresa não desenvolveu a totalidade das suas atividades operacionais projetadas para aquele exercício, em razão de problemas no setor agropecuário, que ensejou a reforma das pastagens, afetando, em consequência, a produção e comercialização de seus produtos.

No setor industrial, as atividades desenvolvidas atingiram apenas 10,81% do projetado para o exercício, em razão das dificuldades do agronegócio em todo o Estado.

Até o exercício de 2010 as variações monetárias das Debêntures foram registradas no Ativo Diferido. A partir de 2011 tais variações foram apropriadas ao resultado do exercício.

NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Regime de competência para os lançamentos contábeis.

b) Ativos e Passivos Circulantes - Os Ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os Passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas.

c) Imobilizado - É demonstrado pelo valor de custo de aquisição, sendo a depreciação calculada pelo método linear, em função da vida útil estimada dos bens.

d) Diferido - É demonstrado ao custo de aplicação acrescido de atualização monetária e deduzido da amortização acumulada.

NOTA 3 - ESTOQUES

Os saldos dos Estoques em 2011 e 2010 foram, respectivamente, R\$ 608.851,28 (seiscentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) e R\$ 687.729,32 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), assim representados:

ESTOQUES	2011	2010
1. Estoques Agropecuários	12.844,51	10.945,86
2. Estoques Industriais	72.760,00	153.536,69
3. Adiantamentos a Fornecedores de Matéria-Prima e Mercadorias	523.246,77	523.246,77
TOTAL	608.851,28	687.729,32

NOTA 4 - IMOBILIZADO

Os saldos do Ativo Imobilizado Líquido em 2011 e 2010 totalizam, respectivamente, R\$ 6.473.119,13 (seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e dezenove reais e treze centavos) e R\$ 7.129.012,26 (sete milhões, cento e vinte e nove mil, doze reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

IMOBILIZADO	1-CUSTO DE AQUISIÇÃO	2011	2011	2010	2010
		2-DEPREC. ACUM. E BAIXAS	3-VALOR LÍQUIDO (1+2)	4-DEPREC. ACUM. E BAIXAS	5-VALOR LÍQUIDO (1+4)
1-SETOR PECUÁRIO	5.914.225,41	(937.107,60)	4.977.117,81	(577.383,94)	5.336.841,47
1.1-Terrenos	2.826.925,00	-	2.826.925,00	-	2.826.925,00
1.2-Máquinas e Equipamentos	339.630,23	(337.763,11)	1.867,12	(332.251,15)	7.379,08
1.3-Infraestrutura	492.191,41	(43.087,29)	449.104,12	(25.123,29)	467.068,12
1.4-Pastagens	1.364.276,18	(272.855,28)	1.091.420,90	-	1.364.276,18
1.5-Instalações	310.066,81	(136.791,49)	173.275,32	(124.388,77)	185.678,04
1.6-Construções Cíveis	227.658,80	(104.727,05)	122.931,75	(95.620,73)	132.038,07
1.7-Rebanho Bovino	337.476,98	(39.883,34)	297.593,64	-	337.476,98
1.8-Animais de Trabalho	16.000,00	(2.000,04)	13.999,96	-	16.000,00
2-SETOR INDUSTRIAL E GERAL	4.823.024,05	(3.327.022,73)	1.496.001,32	(3.030.853,26)	1.792.170,79
2.1-Imóveis	9.700,50	-	9.700,50	-	9.700,50
2.2-Veículos	317.465,00	(308.187,30)	9.277,70	(295.477,38)	21.987,62
2.3-Móveis e Utensílios	32.727,78	(24.560,76)	8.167,02	(20.248,33)	12.479,45
2.4-Máquinas/Equip. - Indústria	1.668.206,23	(1.621.860,48)	46.345,75	(1.455.039,84)	213.166,39
2.5-Construções Cíveis - Indústria	2.791.586,77	(1.372.414,19)	1.419.172,58	(1.260.087,71)	1.531.499,06
2.6-Máquinas/Equip. de Terceiros	3.337,77	-	3.337,77	-	3.337,77
3-TOTALS (1+2)	10.737.249,46	(4.264.130,33)	6.473.119,13	(3.608.237,20)	7.129.012,26

NOTA 5 - DIFERIDO

Os saldos do Ativo Diferido em 2011 e 2010 totalizam, em cada exercício, R\$ 12.577.980,43 (doze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) e referem-se a Juros e Correção Monetária incidentes sobre as Debêntures Conversíveis em Ações e Debêntures Inconversíveis, de emissão do FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, operado pelo Banco da Amazônia S/A.

Estes encargos financeiros contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício e só deverão ser amortizados quando da implantação do Projeto, com a emissão, pelo FINAM, do CEI - CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO, onde serão revistos todos os valores relativos a estes juros e correção monetária.

Com a implantação do Projeto pelo Ministério da Integração, a empresa deverá ser beneficiada com a dispensa da incidência dos encargos financeiros previstos, inclusive os de mora, abrangendo o período de 24.08.2000 até a data da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI, conforme estabelece o §1º art. 6º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001, fato pelo qual se mantém este Subgrupo.

NOTA 6 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE Debêntures

Os saldos da conta Incentivos Fiscais/Debêntures no encerramento dos exercícios de 2011 e 2010 são representados por debêntures subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e totalizam, respectivamente, R\$ 19.732.809,76 (dezenove milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos) e R\$ 17.875.651,43 (dezesete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), assim representadas:

DEBÊNTURES	2011	2010
1-DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS	17.301.102,87	15.672.805,19
1.1-Valor Original	4.740.671,00	4.740.671,00
1.2-Encargos Financeiros	12.560.431,87	10.932.134,19
2-DEBÊNTURES INCONVERSÍVEIS	2.431.706,89	2.202.846,24
2.1-Valor Original	557.000,00	557.000,00
2.2-Encargos Financeiros	1.874.706,89	1.645.846,24
3-TOTAL (1+2)	19.732.809,76	17.875.651,43

NOTA 7 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é composto por ações nominativas, sem valor nominal, com a seguinte composição:

TIPO DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias	15.000.000,00	9.645.885,00	5.354.115,00
Preferenciais Classe "A"	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00
Preferenciais Classe "B"	5.000.000,00	3.026.294,00	1.973.706,00
TOTALS	30.000.000,00	22.672.179,00	7.327.821,00

As Ações Preferenciais Classe "A" destinam-se à conversão das Debêntures emitidas pelo FINAM.

Lizarda/TO, 13 de fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO GRIEBLER
Contador-CRCMG-041218-T-TO

GILDIVAM MIRANDA MARQUES
Diretor Presidente

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da PEDRA GRANDE S/A, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, e concluímos por emitir parecer favorável à sua aprovação pela Assembleia Geral. Determinamos que, juntamente com estas demonstrações, seja publicado o parecer dos auditores independentes.

Lizarda/TO, 23 de março de 2012

SÔNIA TIGGEMANN
Presidente do Conselho

JONI F. GRIEBLER
Conselheiro

JANKIEL GRIEBLER
Conselheiro

PEDRA GRANDE S/A - CNPJ/MF 02.835.678/0001-10 - NIRE
17300000965 - LIZARDA-TO

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 30
DE ABRIL DE 2012, NA FORMA DE SUMÁRIO.**

1. Data, hora e local: Dia 30 de abril de 2012, às 14:00 hs, realizada na sede social da sociedade, à Rodovia TO 245, km 87, lotes 07, 08 e 10, do loteamento Piabanha, zona rural, na Cidade de Lizarda, Estado do Tocantins. 2. Convocação: A convocação foi feita por Carta - Convite e os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, foram encaminhados a todos os acionistas. 3. Presenças: Todos os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme Livro de Presença de Acionistas. 4. Mesa: Presidente o Senhor Luiz Roberto Griebler e Secretária a Senhora Sonia Tiggemann. 5. Ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 e, (b) deliberar sobre a remuneração dos administradores. 6. Deliberações: 1) Item a: foi informado pelo Presidente, que se encontravam sobre a mesa, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, documentos esses referentes ao exercício encerrado em 31/12/2011, encaminhados a todos os acionistas, sendo dispensado a leitura de tais documentos por serem de pleno conhecimento dos acionistas. Submetido à discussão e em seguida a votação, foram aprovados por unanimidade de votos. 2) Item b: foi apresentado pelo Senhor Presidente, proposta para fixação de remuneração da Diretoria para o exercício de 2012, através de verba global anual no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo aprovada por unanimidade de votos. 7. Aprovação e Encerramento: O Senhor Presidente colocou a palavra à disposição da Assembleia e, como ninguém se manifestou, mandou lavrar a presente ata, em livro próprio na forma da Lei, que após lida em voz alta e achada conforme foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes e em seguida deu por encerrado os trabalhos. Esta ATA é cópia fiel e autêntica da original lavrada na página 23 do livro número 01 do Registro de Atas das Assembleias Gerais desta sociedade e registrada na Junta comercial do Estado do Tocantins em 26/06/2012 sob o nº. 17552296. Assinaturas: Brasfertil Agroindustrial Norte Ltda, Luiz Roberto Griebler, Sônia Tiggemann, Joni Francisco Griebler e Jankiel Griebler.

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos
Acionistas e Administradores da
PEDRA GRANDE S/A
Lizarda - Tocantins

Examinei as demonstrações contábeis da PEDRA GRANDE S/A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em minha auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião.

Opinião

Em minha opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PEDRA GRANDE S/A., em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Demonstração do valor adicionado

Examinei, também, as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011, cuja apresentação não é requerida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil para empresas de capital fechado, mas está sendo apresentada como informação suplementar. Esta demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em minha opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis combinadas tomadas em conjunto.

Araguaína/TO, 18 de Novembro de 2013.

JOÃO BATISTA DE AGUIAR LIMA
Contador - CRC-SP 078706/O-8 T-TO

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO
NACIONAL-TO
RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014**

RECEITAS	Em R\$
RENTA TRIBUTÁRIA (CS)	42.500,00
RENTA EVENTUAL/PATRIMONIAL (RP)	36.000,00
RENTA EXTRAORDINÁRIA (RP)	195.000,00
TOTALIZANDO	273.500,00
DESPESAS	Em R\$
ORDENADOS (CS + RP)	88.500,00
HONORÁRIOS (CS + RP)	12.000,00
ENCARGOS DIVERSOS (CS + RP)	29.000,00
DESPESAS GERAIS (CS + RP)	48.500,00
MATERIAIS (CS + RP)	6.500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CS + RP)	16.000,00
DESPESAS DIVERSAS (CS + RP)	73.000,00
TOTALIZANDO	273.500,00

NOTA: Este orçamento foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de Novembro de 2013.

Carlos Magno R. Gomes
Presidente

Carlos Henrique A. de Amorim
Tesoureiro

Antônio Quirino Luz
Contador CRC 0051-TO

